



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 0013/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Agricultura.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 013/2011

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
 Matupá – MT
 CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
 Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
 E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI).

CARLOS ABRAÃO GAIA
 Pregoeiro

Carlos Abraão Gaia
 Pregoeiro Oficial
 do Município de Matupá
 nº 1265/2010





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº. 0013/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 28 DE FEVEREIRO DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Item, na modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: adm@matupa.mt.gov.br / atendimento@matupa.mt.gov.br

2 – DO OBJETO(Art.40, I)

2.1 - Objetivo - “**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

2.2 – Finalidade – As aquisições desses produtos serão para consumo diário dos setores solicitantes e consiste na relação, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II) Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI).

2.3 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podem ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da pessoa física ou Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

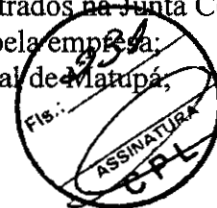
3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- h) Certidão negativa Municipal sede da Empresa
- g) Certidão de Cadastro Municipal junto a Prefeitura Municipal de Matupá – MT.

5.7.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31) – Pessoas Jurídicas

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante (podendo ser cópia autenticada);
- b) Certificado de Protesto

5.7.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30) – Pessoas Jurídicas

- a) Carta de Capacitação Técnica (mínimo três clientes)

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

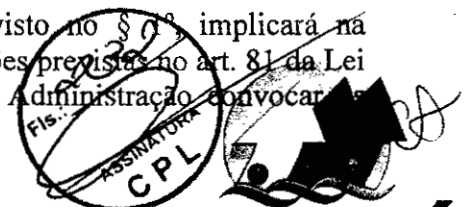
- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 08 implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinadas pela pessoa física ou pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverá ser apresentando ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;
- e) Todo os produtos cotados, *obrigatoriamente* deverá constar “MARCA”;
- f) Declaração conforme Anexo V

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2011

ABERTURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2011

ABERTURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

- 4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO) e Carta de Credenciamento que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;
- 4.2 - Não serão recebidos Documentos de Credenciamento, Proposta e Habilitação após a hora marcada no presente edital.
- 4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.
- 4.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento com antecedência da hora de abertura com no mínimo 30 (trinta) minutos, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - na disputa de preço um licitante a outro deverá existir uma diferença (para valor menor) de 05 % (cinco por cento) de um lance a outro

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIV - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XVI - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

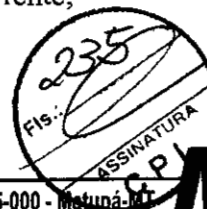
XVII - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVIII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XIV - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XXI - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

XXII - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXIII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIV - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXVI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVII - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVIII - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXIX - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por item, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;
- d) deixar de apresentar as marcas dos produtos.

4.9 - A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido pelo Edital nº 136/2002 de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal nº 136/2002 de fevereiro de 2002.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;
- 4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n º 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.
- 4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Matupá
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
 Matupá – MT
 CEP -78525-000
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
 E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá e Convênios através das Secretarias atendidas pelo presente processo licitatórias.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

03.001.04.122.0002.2002.339030 "028" - Secretaria de Planejamento
 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" – Secretaria de Administração
 09.002.08.242.0028.2041.339030 "240" – Sec. Promoção – ASEP





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

06.001.20.606.0008.2007.339030 "073" – Secretaria de Agricultura
 07.005.27.812.0018.2022.339030 "143" – Sec. Educação – Departamento de Esporte
 07.001.12.361.0011.2012.339030 "091" – Secretaria de Educação
 07.006.12.361.0010.2009.339030 "146" – Sec. Educação – Salário Educação
 08.001.10.122.0019.2023.339030 "180" – Secretaria de Saúde
 08.002.10.301.0025.2033.339030 "196" – Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" – Sec. Saúde - CRDO
 08.002.10.302.0024.2032.339030 "220" – Sec. Saúde – Manut. Hospital
 08.002.10.303.0023.2030.339030 "226" – Sec. Saúde – Projeto Vida Longa
 08.002.10.304.0023.2027.339030 "230" – Sec. Saúde – Vigilância Sanitária
 08.002.10.305.0023.2028.339030 "236" – Sec. Saúde – Vigilância Epidemiológica
 09.002.08.242.0028.2041.339030 "240" – Sec. Promoção Social - ASEF
 09.002.08.243.0028.2038.339030 "243" – Sec. Promoção Social - PROJOVEM
 09.002.08.243.0028.2040.339030 "248" – Sec. Promoção Social - PETI
 09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" – Sec. Promoção Social – Fund. Munic. Assist.
 09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" – Sec. Promoção Social - CREA
 09.002.08.244.0028.2043.339030 "269" – Sec. Promoção Social - PAIF
 09.003.08.243.0028.2036.339030 "275" – Sec. Promoção Social – Conselho Tutelar
 13.001.13.392.0037.2051.339030 "335" – Sec. Cultura e Lazer – Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339030 "357" – Secretaria Indústria e Comercio

7.2 – A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente contrato.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei N°. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias. De acordo com a entrega do produto bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante

7.4.1 – Sendo assim o pagamento:

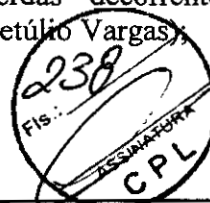
7.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 - Será observado um prazo de 30 (trinta) corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital

7.4.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Matupá

Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

8.1 – Todo esse processo fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 - Lei Orgânica das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a(s) empresa vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou as legais, serão aplicadas multa de 0,1%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inadimplência por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatária:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes do contrato, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3– O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito neste Edital.

9.5 - Proposta da empresa vencedora.

9.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11- DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO (Art.40, N.º 1)

11.1 - O prazo de entrega dos bens constantes dos ANEXOS de especificações técnicas será entregue quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente as mesmas serão solicitadas e incluídas as Notas Fiscais para posterior recebimento.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 311.943,06 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço **POR ITEM**, máximo aceito, conforme prevê o item 6.6.8 "a" deste instrumento.

11.3 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei N°. 4.320/64, sendo que dá entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30(trinta) dias.

11.3.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

11.3.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

11.3.2 - Será observado um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal, para pagamento das mercadorias, resguardando o que precede o item 8.4 deste Edital

11.3.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

11.4 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

12 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14 - DOMICILIO E FORO

14.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa/pessoa física vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

15.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

15.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

15.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

15.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

15.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7 (sete), deste Edital.

15.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

15.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

15.10 - A entrega das mercadorias devem ser feitas somente mediante requisição a ser expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá, sendo que os comprovantes de entrega devem, **OBRIGATORIAMENTE**, se fazer acompanhar





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

respectivo cupom fiscal referente as mercadorias entregues, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

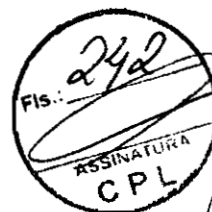
15.11 – As mercadorias adquiridas pelas Secretarias Serão entregue nas secretarias solicitantes ou local previamente combinado.

15.12 - Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II) Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI).

Matupá – MT, 16 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



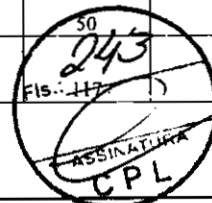
Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I – FOLHA I
EDITAL Nº. 013/2011
PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº. 007/2011
(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO POR ITEM)

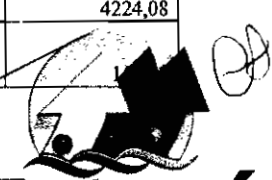
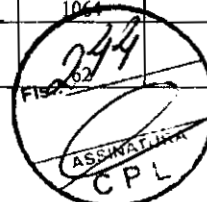
AQUISICAO DE MATERIAL EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO, EM ATENDIMENTO SECRET. MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
24248	ABACO ABERTO DE MADEIRA COM 50 PECAS	UNIDADE	6	25,80	154,80
228391	ADESIVO VEDANTE SILICONE	UNIDADE	24	8,75	210,00
5698	AGENDA PERMANENTE 15 X 21 CM	UNIDADE	38	13,90	528,20
22863	AGENDA TELEFONICA COM 80 FOLHAS - ASPIRAL-	UNIDADE	13	13,45	174,85
228393	AGUARRAS MINERAL 100 ML	UNIDADE	6	3,20	19,20
20376	AGULHA DE COSTURA GROSSA	UNIDADE	180	0,43	77,40
22333	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 10	UNIDADE	163	0,20	32,60
15715	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 7	UNIDADE	83	0,20	16,60
22324	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 8	UNIDADE	28	0,25	7,00
228392	AGULHA MAGICA P/ PONTO RUSSO	UNIDADE	16	12,25	196,00
19170	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE	10	0,47	4,70
23866	AGULHA PARA BORDAR NR 18	UNIDADE	100	0,55	55,00
23867	AGULHA PARA BORDAR NR 22	UNIDADE	60	0,50	30,00
23844	AGULHA PARA CROCHE NR 10	UNIDADE	50	1,20	60,00
23843	AGULHA PARA CROCHE NR 12	UNIDADE	50	1,20	60,00
22334	AGULHA PARA CROCHE NR 4	UNIDADE	20	1,20	24,00
24188	AGULHA PARA CROCHE NR 7 - 2,5 MM	UNIDADE	45	2,50	112,50
23842	AGULHA PARA CROCHE NR 8	UNIDADE	50	1,35	67,50
12866	AGULHA PONTO CRUZ	UNIDADE	50	0,50	25,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

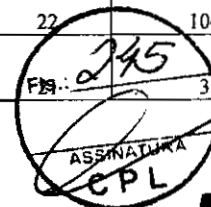
20377	AGULHA VAGONITE	UNIDADE	100	0,55	55,00
23971	ALBUN DE FOTOS COM 100 FLS	UNIDADE	10	14,28	142,80
17101	ALFINETE	CAIXA	48	4,87	233,76
15825	ALFINETE C/ CABECA COLORIDA	CAIXA	137	3,53	483,61
10772	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX 50X1	UNIDADE	48	3,30	158,40
228483	ALGODAO COLORIDO PACOTE 100 GRS	PACOTE	25	1,45	36,25
22325	ALICATE BICO CHATO PARA BIJU TAMANHO UNICO	UNIDADE	6	9,45	56,70
23892	ALICATE DE BICO REDONDO	UNIDADE	6	9,45	56,70
6888	ALMOFADA P/ CARIMBO MEDIO	UNIDADE	20	4,45	89,00
24001	ANIMAIS DIVERSOS EM E.V.A DE 30 CM	UNIDADE	38	3,99	151,62
11562	APAGADOR	UNIDADE	13	1,20	15,60
228231	APAGADOR COM CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	72	3,90	280,80
228339	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	4	7,95	31,80
12456	APITO METAL	UNIDADE	15	3,20	48,00
22695	APITO PLASTICO	UNIDADE	75	1,75	131,25
20496	APONTADOR DE FERRO	UNIDADE	780	0,77	600,60
23893	AQUARELA SILK	UNIDADE	6	2,10	12,60
228396	ARAME DE ALUMINIO P/ ARTESANATO	UNIDADE	100	1,40	140,00
17250	ARAME FINO PARA FLOR ROLO COM 5 METROS	UNIDADE	173	1,35	233,55
23895	ARGOLA OVAL MEDIA	UNIDADE	150	0,85	127,50
24120	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE	UNIDADE	370	0,25	92,50
23894	ARGOLA REDONDA MEDIA	UNIDADE	370	0,65	240,50
228486	BALAO GRANDE	UNIDADE	5	5,02	25,10
24100	BALAO PCT COM 50 UND (COR UNICA POR PCT - ESPECIFICAR NA HORA DA SOLICITACAO)	UNIDADE	1064	3,97	4224,08
20709	BAMBOLE	UNIDADE		2,45	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

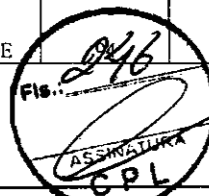
17970	BANDEJA P/ PINTURA	UNIDADE	12	3,50	42,00
13921	BARBANTE COLORIDO NR 8 - 600 MTS	UNIDADE	52	12,59	654,68
15820	BARBANTE NATURAL NR 6 - 800 METROS	UNIDADE	206	11,10	2286,60
22335	BARBANTE NR 4 - 1270 METROS	UNIDADE	25	12,40	310,00
5321	BARBANTE NR 8 NOVELO COM 640 METROS	UNIDADE	16	11,80	188,80
23896	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250 GRS	UNIDADE	10	9,40	94,00
17629	BASE P/ CHAVEIRO	UNIDADE	100	1,07	107,00
5426	BASTAO COLA QUENTE FINA	UNIDADE	1480	0,43	636,40
20514	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	725	0,70	507,50
228398	BASTIDORES P/ BORDADO	UNIDADE	10	13,90	139,00
24250	BAU CRIATIVO DE 1000 PECAS DE PLASTICO	UNIDADE	9	199,00	1791,00
22284	BETUME 100 ML - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	6	19,45	116,70
228403	BETUME DA JUDEIA EM CERA C/ 59 ML	UNIDADE	5	4,15	20,75
228232	BICO PARA BOMBA P/ ENCHER BOLA	UNIDADE	10	2,15	21,50
19149	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60 CM x 100 M	UNIDADE	3	40,00	120,00
6211	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM x 100 M	UNIDADE	39	42,60	1661,40
18008	BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR 5,5 CM	UNIDADE	20	1,50	30,00
20209	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60 CM X 100 M	UNIDADE	15	52,45	786,75
24121	BOCAS COM DENTINHO DE COELHO MEDIA	UNIDADE	1585	0,10	158,50
20893	BOCAS COM DENTINHO DE COELHO PEQUENA	UNIDADE	60	0,15	9,00
16022	BOLA DE BASKET BORRACHA M.	UNIDADE	8	21,45	171,60
15586	BOLA DE BORRACHA DURA	UNIDADE	9	20,95	188,55
15587	BOLA DE BORRACHA NR 10 COM VALVULA	UNIDADE	87	9,00	783,00
228524	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNIDADE	22	104,90	2307,80
7314	BOLA DE FUTSAL (3 A 4 LIBRAS)	UNIDADE	3	37,90	113,70





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

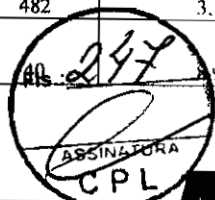
15588	BOLA DE HANDEBOL MASC/FEM	UNIDADE	2	55,00	110,00
15822	BOLA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	30	0,10	3,00
23976	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNIDADE	80	1,25	100,00
15821	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UNIDADE	320	0,15	48,00
20368	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	560	0,58	324,80
19228	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UNIDADE	130	0,70	91,00
11670	BOLA DE VOLEI OFICIAL	UNIDADE	26	48,95	1272,70
228523	BOLA HANDEBOLL OFICIAL	UNIDADE	7	55,00	385,00
228401	BOLEADORES DE METAL	UNIDADE	8	17,00	136,00
24255	BOLINHA DE PING PONG OFICIAL 40 MM DE PLASTICO	UNIDADE	56	1,26	70,56
227366	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	UNIDADE	8	8,35	66,80
23988	BONECA DE PLASTICO DE 30 CM	UNIDADE	96	6,96	668,16
228402	BORDADO INGLES	METRO	20	2,30	46,00
20436	BORRACHA BRANCA (MEDIA) NR 40 CX X 40 UND	CAIXA	74	8,50	629,00
15119	BORRACHA BRANCA (PEQUENA) NR 60 CX C/ 60 UNID	CAIXA	12	7,55	90,60
21391	BORRACHA BRANCA NR 40	UNIDADE	15	0,35	5,25
20251	BORRACHA PARA DINHEIRO PCT 500 Grs	PACOTE	4	8,90	35,60
22285	BOTAO ENCAPADO PEQUENO	UNIDADE	50	0,25	12,50
12428	BOTAO P/ ROUPA	UNIDADE	30	0,57	17,10
228477	BOTAO REDONDO DE STRASS	UNIDADE	60	0,65	39,00
22192	CABECA DE BONECA MEDIA	UNIDADE	30	0,82	24,60
228371	CADERNETA C/ 75 FLS - 77 X 127 MM	UNIDADE	132	1,30	171,60
6517	CADERNO 12 MATERIAS	UNIDADE	100	12,57	1257,00
6518	CADERNO 4 MATERIA	UNIDADE	50	5,60	280,00
24012	CADERNO BROCHURA 100 FLS	UNIDADE	2	2,80	5,60





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

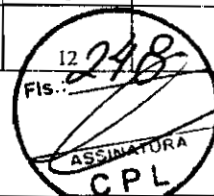
6527	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UNIDADE	1096	1,37	1501,52
6526	CADERNO DE CALIGRAFIA 203 MM X 147 MM 40 FLS 40 CX 240 UND	UNIDADE	450	0,92	414,00
23924	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE COM 50 FLS	UNIDADE	130	3,69	479,70
20402	CADERNO DE DESENHO GRANDE	UNIDADE	160	4,78	764,80
10174	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 100 FLS	UNIDADE	19	4,95	94,05
228364	CADERNO PARA PROTOCOLO	UNIDADE	15	7,26	108,90
18533	CADERNO PEQUENO C/50 FOLHAS	UNIDADE	250	1,37	342,50
228258	CADERNO QUADRICULADO 48 FLS	UNIDADE	50	1,00	50,00
20515	CAIXA BOX DE PAPELAO	UNIDADE	800	2,35	1880,00
20252	CAIXA BOX PLASTICO	UNIDADE	554	4,63	2565,02
20438	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	UNIDADE	56	11,45	641,20
228233	CALCULADORA MEDIA	UNIDADE	26	9,90	257,40
20253	CALCULADORA PEQUENA	UNIDADE	56	5,29	296,24
23899	CAMINHO DE MESA COM ENTRE MEIO E ETAMINE	UNIDADE	12	11,60	139,20
228404	CANELINHA P/ MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE	10	0,35	3,50
6846	CANETA ESF. CRISTAL C/ 50 PRETA	CAIXA	44	34,62	1523,28
6529	CANETA ESF. CRISTAL C/ 50 VERMELHA	CAIXA	23	34,62	796,26
13916	CANETA ESF. ESCRITA FINA C/25	UNIDADE	5	0,98	4,90
24264	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO CRISTAL SEXTAVADO COM ORIFICIO CENTRAL	UNIDADE	30	0,82	24,60
5820	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO CRISTAL SEXTAVADO COM ORIFICIO CENTRAL CX COM 50	CAIXA	129	34,62	4465,98
23900	CANETA GEL	UNIDADE	3	1,20	3,60
23901	CANETA OCRIPEU	UNIDADE	2	3,30	6,60
15113	CANETA P/ RETROPROJETOR FINA	UNIDADE	694	2,50	1735,00
10997	CANETINHA 12 CORES	UNIDADE	482	3,15	1518,30
22288	CANIVETE DE BOLSO MEDIO COM 7 FUNCOES	UNIDADE	1	1,95	1,95





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

20444	CANUDO REFRIGERANTE FINO PCT COM 100	PACOTE	6	4,00	24,00
20445	CANUDO REFRIGERANTE GROSSO PCT C/100	PACOTE	9	5,00	45,00
5948	CAPA DE ENCARDENACAO (FRENTE / VERSO)	UNIDADE	3090	0,90	2781,00
21649	CARBONO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	21	17,50	367,50
5745	CARIMBO AVALIACAO C/ 10 PECAS	UNIDADE	8	22,00	176,00
24003	CARIMBO DE ALFABETO ILUSTRADO DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	12	48,00	576,00
24005	CARIMBO DE CORDENACAO MOTORA ALFABETO DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	12	48,00	576,00
24004	CARIMBO DE CORDENACAO MOTORA DE NUMEROS DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	12	48,00	576,00
24006	CARIMBO DE FRACOES DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	5	26,90	134,50
24007	CARIMBO DE NUMEROS E ESCRITA DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	11	46,00	506,00
228234	CARRINHO DE PLASTICO TAMANHO G	UNIDADE	40	6,49	259,60
23989	CARRINHO DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	UNIDADE	59	6,02	355,18
19426	CARTOLINA	UNIDADE	1476	0,46	678,96
17723	CARTOLINA LAMINADA	UNIDADE	368	1,20	441,60
228368	CARTUCHO CF - 50 P/ FAX	UNIDADE	24	49,90	1197,60
228254	CAVALINHO DE BORRACHA (PULA PULA)	UNIDADE	5	74,97	374,85
5761	CD GRAVAVEL 74MIM	UNIDADE	40	0,86	34,40
17099	CD MUSICAL INFANTIL DIVERSOS	UNIDADE	45	8,95	402,75
10793	CD R	UNIDADE	1386	1,08	1496,88
15830	CD-RW	UNIDADE	319	3,45	1100,55
228409	CERA INCOLOR PATINA	UNIDADE	15	2,15	32,25
22293	CHAVEIRO COM IMAGEM	UNIDADE	30	3,25	97,50
22338	CHINFELO DE DEDO NR 35	UNIDADE	12	8,90	106,80
23868	CHINELO DE DEDO NUMERO 34	PAR	8	8,90	71,20
22327	CHINELO DE DEDO NUMERO 35	UNIDADE		8,90	





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

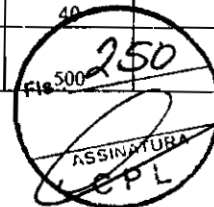
22328	CHINELO DE DEDO NUMERO 37	UNIDADE	12	8,90	106,80
22329	CHINELO DE DEDO NUMERO 38	UNIDADE	12	8,90	106,80
23869	CHINELO DE DEDO NUMERO 39	PAR	10	8,90	89,00
20869	CHOCALHO	UNIDADE	6	3,60	21,60
22309	CLAREADOR DE TECIDO 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	23,00	46,00
15114	CLIPS 0	CAIXA	84	1,62	136,08
15118	CLIPS 1/0	CAIXA	412	1,62	667,44
6847	CLIPS 2/0	CAIXA	540	1,62	874,80
5783	CLIPS 3/0	CAIXA	469	1,62	759,78
5775	CLIPS 4/0 50 UN	CAIXA	96	1,62	155,52
5715	CLIPS 6	CAIXA	102	2,06	210,12
6848	CLIPS 8/0 CAIXA COM 25 UNID	CAIXA	282	2,68	755,76
5694	CLIPS DOURADO 5 C/ 100	CAIXA	4	3,95	15,80
14209	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	86	8,65	743,90
10995	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	809	1,19	962,71
20362	COLA CASCOREX ROTULO AZUL GRANDE 1LT	UNIDADE	291	19,20	5587,20
24018	COLA COLORIDA 25ML	UNIDADE	262	1,22	319,64
14744	COLA DE ISOPOR	UNIDADE	146	1,70	248,20
23999	COLA DIMENSIONAL RELEVO	UNIDADE	52	3,30	171,60
20411	COLA EM BASTAO PEQUENA	UNIDADE	287	1,63	467,81
19229	COLA GLITER GRANDE 25 GRS	UNIDADE	690	2,10	1449,00
228487	COLA P/ CONTATO TUBOS	UNIDADE	30	2,80	84,00
20517	COLA PARA E.V.A 90 GRS	UNIDADE	101	4,42	446,42
23860	COLA PARA LANTEJOLA	UNIDADE	20	1,60	32,00
22193	COLA PARA TECIDO 37 ML	UNIDADE	20	1,78	35,60





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

228387	COLA PERMANENTE	UNIDADE	10	1,97	19,70
25207	COLCHETE DE 15 MM	CAIXA	50	7,20	360,00
228236	COMPASSO MEDIO	UNIDADE	58	3,00	174,00
23902	CONTAS PACOTE	UNIDADE	8	8,00	64,00
16055	CORDA CIZAL TORCIDA 12MM	METRO	65	0,35	22,75
228405	CORDAO DE BOLINHA DOURADA	METRO	50	1,25	62,50
6851	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UNIDADE	291	1,42	413,22
23823	CORTADOR PARA MASSA DE BISCUIT	UNIDADE	5	13,50	67,50
228411	DEDAL	UNIDADE	12	1,20	14,40
228237	DICIONARIO DE LINGUA INGLES GRANDE	UNIDADE	3	12,60	37,80
228238	DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA GRANDE	UNIDADE	4	11,20	44,80
5777	DISQUETE C/ 10	CAIXA	74	12,00	888,00
10779	DUREX 12 X 30	UNIDADE	14	1,00	14,00
10781	DUREX 12 X 40	UNIDADE	88	1,17	102,96
11376	DVD - FILME INFANTIL DIVERSOS	UNIDADE	55	6,99	384,45
24024	DVD R	UNIDADE	278	1,60	444,80
20259	DVD -RW	UNIDADE	306	5,45	1667,70
20364	E.V.A CORES VARIADAS	UNIDADE	2825	1,50	4237,50
20230	ELASTEX COM 10 METROS	UNIDADE	60	4,50	270,00
22311	ELASTICO DE 5MM PECA COM 10 METROS	UNIDADE	5	3,95	19,75
20405	ELASTICO FINO	UNIDADE	40	3,25	130,00
24110	ELASTICO NR 16	METRO	60	0,70	42,00
22265	ELASTICO NR 8 DE 5MM COM 10 METROS A PECA	UNIDADE	51	4,95	252,45
228480	ENTREMEIOS OVAIS P/ ARTESANATO CHINELO	UNIDADE	40	1,00	40,00
228239	ENVELOPE BRANCO - OBICIO	UNIDADE	250	0,30	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

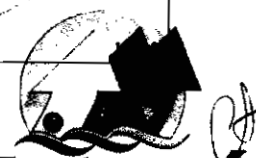
24468	ENVELOPE BRANCO 240 X340	UNIDADE	100	0,32	32,00
16061	ENVELOPE PARD0 EXTRA GRANDE 260 X 360	UNIDADE	100	0,52	52,00
14516	ENVELOPE PARD0 GRANDE 240 X340	UNIDADE	3310	0,32	1059,20
20519	ENVELOPE PARD0 MEDIO 200 X 280	UNIDADE	1910	0,22	420,20
20520	ENVELOPE PARD0 PEQUENO 175 X 250	UNIDADE	1410	0,20	282,00
228533	ESCALIMETRO NR 1 C/ 30 CM	UNIDADE	1	39,00	39,00
23870	ESMALTE VITRAL COM 37 ML	UNIDADE	12	2,87	34,44
228413	ESPATULA DE METAL NR 2	UNIDADE	8	11,60	92,80
13917	ESPIRAL 07 MM	UNIDADE	670	0,10	67,00
10775	ESPIRAL 09 MM	UNIDADE	1120	0,12	134,40
18828	ESPIRAL 14 MM	UNIDADE	750	0,20	150,00
10383	ESPIRAL 17 MM	UNIDADE	830	0,25	207,50
13956	ESPIRAL 20 MM	UNIDADE	668	0,28	187,04
24129	ESPIRAL 25 MM	UNIDADE	330	0,47	155,10
20263	ESPIRAL 29 MM	UNIDADE	808	0,60	484,80
20475	ESPIRAL 33 MM	UNIDADE	800	0,68	544,00
5949	ESPIRAL 40 MM	UNIDADE	800	0,92	736,00
20477	ESPIRAL 45 MM	UNIDADE	500	1,28	640,00
20478	ESPIRAL 50 MM	UNIDADE	500	1,50	750,00
23871	ESPUMA CILINDRO DE 10 MM DE ESPESSURA	METRO	30	1,60	48,00
23872	ESPUMA CILINDRO DE 15 MM DE ESPESSURA	METRO	30	1,40	42,00
20383	ESPUMA CILINDRO DE 20 MM DE ESPESSURA	METRO	30	2,80	84,00
23873	ESPUMA CILINDRO DE 30 MM DE ESPESSURA	METRO	30	3,00	90,00
228412	ESSENCIA RELEVO GLITER	UNIDADE	20	5,50	110,00
20384	ESTECAS PARA BISCUIT	UNIDADE	4	27,75	111,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

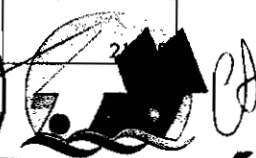
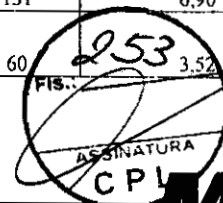
5717	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	68	2,96	201,28
10777	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	58	1,36	78,88
24179	ETIQUETA ADESIVA G2 42 MM X 5 MTS	UNIDADE	11	1,80	19,80
228241	ETIQUETA GRANDE - PCT C/2 ROLO	UNIDADE	17	5,76	97,92
228240	EVA FELPUDO	UNIDADE	52	3,65	189,80
20481	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	75	1,30	97,50
228384	FECHO P/ BIJUTERIA	UNIDADE	150	0,25	37,50
10332	FELTRO	METRO	28	12,15	340,20
23874	FIBRA ACRILICA	METRO	12	5,90	70,80
22313	FIO DE NYLON 0,35	UNIDADE	32	3,45	110,40
228385	FIO DE SILICONE	METRO	50	0,25	12,50
23903	FIO ENCERRADO	METRO	150	0,25	37,50
23916	FIO PARA OVERLOC COM 70 GRS	UNIDADE	20	4,00	80,00
228415	FITA BRILHO OURO M	METRO	50	0,45	22,50
20925	FITA CETIM 2 CM	METRO	214	0,40	85,60
24124	FITA CETIM DE 1 CM	METRO	2	0,27	0,54
13202	FITA CREPE 18MM X 50 MM	UNIDADE	58	3,25	188,50
24214	FITA DE CETIM NR 9 - 38 MM X 10 MTS	UNIDADE	28	8,20	229,60
24215	FITA DE TNT DE 30 MM X 50 MTS	UNIDADE	2	5,00	10,00
23886	FITA DE VOAL	METRO	25	1,00	25,00
23878	FITA DECORATIVA NR 0 C/ 10 METROS	UNIDADE	1	12,00	12,00
23879	FITA DECORATIVA NR 1 C/ 10 METROS	UNIDADE	1	12,00	12,00
23880	FITA DECORATIVA NR 2 C/ 10 METROS	UNIDADE	1	12,00	12,00
23881	FITA DECORATIVA NR 3 C/ 10 METROS	UNIDADE	1	12,00	12,00
23882	FITA DECORATIVA NR 4 C/ 10 METROS	UNIDADE	1	12,00	12,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

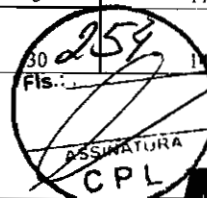
23877	FITA DECORATIVA NR 5 C/ 10 METROS	UNIDADE	1	12,00	12,00
16842	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MT	UNIDADE	126	3,70	466,20
24216	FITA DUPLA FACE 16 MM	UNIDADE	20	4,45	89,00
5701	FITA DURÊX GRANDE	UNIDADE	35	1,37	47,95
23883	FITA FLORAL 1,24 CM X 2470 CM	UNIDADE	21	4,40	92,40
20385	FITA FLORAL PEQUENA COM 1,27 CM LARGURA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	45	3,40	153,00
23884	FITA INVIEZ NR 1	METRO	500	0,35	175,00
20926	FITA MIMOSA 2 CM	METRO	183	0,38	69,54
14178	FITA MIMOSA FINA NR 0 COM 100 METROS	UNIDADE	57	21,85	1245,45
20386	FITA MIMOSA LARGA NR 5 COM 10 METROS	UNIDADE	70	6,65	465,50
16394	FITA MINI DV - CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	5	80,00	400,00
7517	FITA MINI DVD	UNIDADE	3	8,00	24,00
12553	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL MULTILASER - LX 300	UNIDADE	22	6,15	135,30
24213	FITA PARA PRESENTE COM 32 MM X 100 MTS	UNIDADE	2	6,85	13,70
22278	FITA PARA PRESENTE FINA DE 15MM ROLO COM 10 METROS	UNIDADE	15	3,70	55,50
5778	FITA TRANSPARENTE 48 X 45	UNIDADE	684	3,15	2154,60
13782	FITILHO DE PLASTICO DE 0,5 CM COM 50 MTS CORES VARIADAS	UNIDADE	42	1,54	64,68
22267	FLOR SECA SEMPRE VIVA PEQUENA -FEIXE	UNIDADE	30	0,55	16,50
228311	FOLHA MALHA QUADRICULADA	UNIDADE	100	1,50	150,00
10193	FORMA DE BISCUIT	UNIDADE	2	5,70	11,40
20521	GIZ BRANCO (CAIXINHA) C/ 64 UNID	UNIDADE	509	1,70	865,30
20522	GIZ COLORIDO (CAIXINHA) C/ 64 UNID	UNIDADE	268	2,24	600,32
5910	GIZ DE CERA GRANDE (CAIXINHA) 12 CORES	CAIXA	396	2,75	1089,00
20216	GLITER EM PO 3 GRS CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	131	6,90	903,90
14181	GOMA LACA COM 100 ML	UNIDADE	60	3,52	211,20





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

228422	GOTAS DE ACRILICO TRANSPARENTE	UNIDADE	200	0,10	20,00
23906	GOTAS PARA ARTESANATO	UNIDADE	600	0,10	60,00
20260	GRAMPEADOR GRANDE	UNIDADE	58	23,90	1386,20
5429	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	35	16,20	567,00
7019	GRAMPEADOR PEQUENO	UNIDADE	19	8,07	153,33
22046	GRAMPEADOR PESADO 7"	UNIDADE	24	38,95	934,80
14642	GRAMPO DE PRESSAO 106/26	CAIXA	54	9,90	534,60
24469	GRAMPO DE PRESSAO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL C509	CAIXA	24	9,90	237,60
24131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (COBRE)	UNIDADE	5	5,40	27,00
228509	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/13 PRATA	CAIXA	5	5,90	29,50
228508	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 PRATA	CAIXA	5	5,57	27,85
17635	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBRE	CAIXA	240	4,00	960,00
20654	GRAMPO TRILHO 50 UND PLASTICO	UNIDADE	12	7,85	94,20
24444	GRAMPO TRILHO 80 MM COM 50 UNID	UNIDADE	62	7,00	434,00
20387	GUARDANAPO DECOUPAGE 33 X 33 CM PACOTE COM 20 UND	PACOTE	58	27,00	1566,00
23547	GUILHOTINA MANUAL SEMI INDUSTRIAL COM CORTE DE 30 CM E CAPACIDADE DE 300 FOLHAS	UNIDADE	2	206,00	412,00
228382	ISOPOR 10 MM	UNIDADE	40	2,00	80,00
15839	ISOPOR 2 CM	UNIDADE	351	4,20	1474,20
13924	ISOPOR 5 CM	UNIDADE	207	8,20	1697,40
228341	JOGO 60 SEGUNDOS - UMA CORRIDA CONTRA O TEMPO	UNIDADE	1	28,90	28,90
228342	JOGO ANIMAIS FEROSOS	UNIDADE	1	28,90	28,90
11730	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UNIDADE	1	69,45	69,45
228242	JOGO DE BLOCO LOGICO	UNIDADE	11	28,90	317,90
23810	JOGO DE BOLICHE	UNIDADE	3	17,40	52,20
23841	JOGO DE CANETA EXECUTIVA CONTENDO 1 CANETA, 1 LAPISEIRA E 1 ESTOJO.	UNIDADE	1	11,70	11,70

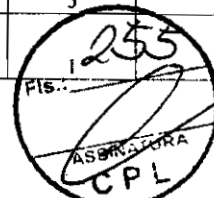




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

23315	JOGO DE CORDA DE ACO P/VIOLAO	UNIDADE	24	8,85	212,40
23972	JOGO DE CORDA DE NYLON P/VIOLAO	UNIDADE	12	8,85	106,20
23824	JOGO DE CORTADOR PARA BISCUIT	UNIDADE	5	13,40	67,00
228343	JOGO DE MEMORIA - SILABAS BRINCANDO	UNIDADE	1	28,00	28,00
23907	JOGO DE PECA DE BISCUIT1	UNIDADE	2	10,70	21,40
23814	JOGO DE PING PONG (RAQUETE, BOLA E REDE)	UNIDADE	4	13,69	54,76
228344	JOGO DE PONTOS TURISTICOS	UNIDADE	1	60,00	60,00
12854	JOGO DIDATICO	UNIDADE	3	38,00	114,00
228345	JOGO ERA DO GELO	UNIDADE	1	19,90	19,90
228346	JOGO GARFIELD	UNIDADE	1	19,90	19,90
228347	JOGO HELLO KITTY	UNIDADE	1	19,90	19,90
228348	JOGO IMAGEM ACO NO LIMITE C/ 60 PECAS	UNIDADE	1	62,95	62,95
228349	JOGO LINCE ALFABETO	UNIDADE	1	19,90	19,90
228350	JOGO LUGARES DO MUNDO	UNIDADE	1	25,00	25,00
228351	JOGO OS VEGETAIS	UNIDADE	1	38,00	38,00
23811	JOGO PEDAGOGICO DE ENCAIXE DO ALFABETO	UNIDADE	3	35,47	106,41
23809	JOGO PEDAGOGICO DE MEMORIA COM PALAVRAS/FIGURAS	UNIDADE	3	39,37	118,11
23812	JOGO PEDAGOGICO DE PALITO	UNIDADE	13	2,45	31,85
228472	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA 100 PECAS	UNIDADE	2	22,40	44,80
228470	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA 30 PECAS	UNIDADE	2	12,95	25,90
228471	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA 50 PECAS	UNIDADE	2	15,95	31,90
24049	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA VARIADO 10 PECAS	UNIDADE	14	6,15	86,10
5747	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA VARIADO 42 PECAS	UNIDADE	3	16,90	50,70
5754	JOGO PEDAGOGICO DOMINO	UNIDADE	5	3,00	15,00
23815	JOGO PEDAGOGICO SOLETRANDO	UNIDADE	1	70,90	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

228352	JOGO PERFIL - 3	UNIDADE	1	80,00	80,00
228353	JOGO PERFIL - 4	UNIDADE	1	80,00	80,00
228354	JOGO PERFIL JUNIOR	UNIDADE	1	59,95	59,95
228355	JOGO PICA PAU C/ 60 PECAS	UNIDADE	1	22,90	22,90
228356	JOGO PUCA FANNY LOVE	UNIDADE	1	19,90	19,90
228357	JOGO PUZZLE C/ 150 PECAS	UNIDADE	1	35,00	35,00
228358	JOGO PUZZLE C/ 60 PECAS	UNIDADE	1	19,90	19,90
228359	JOGO QUEST EDICAO FAMILIA	UNIDADE	1	70,00	70,00
228360	JOGO QUEST JUNIOR	UNIDADE	1	60,00	60,00
228361	JOGO QUEST JUNIOR HIGH - SCOOOL	UNIDADE	1	60,00	60,00
228362	JOGO TRANFORMES	UNIDADE	1	19,90	19,90
17641	JOGOS PEDAGOGICOS DE DADO	UNIDADE	16	4,91	78,56
20233	JOGOS PEDAGOGICOS DE DAMA	UNIDADE	18	5,47	98,46
20234	JOGOS PEDAGOGICOS DE DOMINO	UNIDADE	18	11,00	198,00
20235	JOGOS PEDAGOGICOS DE ENCAIXE	UNIDADE	39	6,98	272,22
228243	JOGOS PEDAGOGICOS DE MATERIAL DOURADO	UNIDADE	12	44,40	532,80
20236	JOGOS PEDAGOGICOS DE MEMORIA	UNIDADE	26	17,40	452,40
20237	JOGOS PEDAGOGICOS DE TRILHA	UNIDADE	3	5,95	17,85
20238	JOGOS PEDAGOGICOS DE XADREZ	UNIDADE	10	11,85	118,50
228257	KIT DE PRAIA INFANTIL (BALDE DE AREIA E FERRAMENTAS)	UNIDADE	5	4,52	22,60
228473	KIT JOGO DE BASQUETE INFANTIL	UNIDADE	1	45,00	45,00
228474	KIT JOGO DE VOLEI INFANTIL	UNIDADE	1	45,00	45,00
23908	LA SIMPLES	UNIDADE	20	2,80	56,00
20418	LANTEJOULA TUBO 3 GRS	UNIDADE	116	0,82	95,12
228490	LAPIS 2B	UNIDADE	50		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

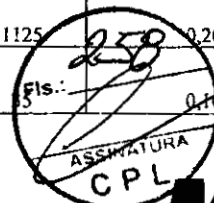
20369	LAPIS 6B PARA GRAFITE C/ 12 UNID	CAIXA	20	19,86	397,20
6532	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	24	1,80	43,20
20370	LAPIS DE C'OR 12 CORES GRANDE	CAIXA	698	3,95	2757,10
5557	LAPIS GRAFITE NR 2 CX C/ 144 UND	CAIXA	62	32,00	1984,00
10417	LAPIS PRETO 2 UND	UNIDADE	25	0,46	11,50
228244	LEGO (PCS DE PLASTICO P/ MONTAGEM) PCT C/ 405 PCS	UNIDADE	11	69,90	768,90
22315	LENCO MASCULINA DE TECIDO	UNIDADE	80	11,16	892,80
23875	LENTILHA PARA ARTESANATO DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	600	0,10	60,00
22330	LENTILHA PARA ARTESANATO DE PLASTICO PEQUENA	UNIDADE	600	0,05	30,00
10188	LINHA CROCHE C/ 1000 MTS	UNIDADE	50	8,85	442,50
23855	LINHA DE COSTURA RETA 1829 METROS	UNIDADE	124	2,30	285,20
13734	LINHA DE MACRAME	UNIDADE	15	5,50	82,50
21088	LINHA DE NYLON	UNIDADE	3	3,25	9,75
228386	LINHA DE TAPECARIA 100 PORCENTO POLIAMIDA	UNIDADE	30	9,50	285,00
23917	LINHA DE VAGONITE COM 45 MTS	UNIDADE	150	1,00	150,00
23876	LINHA ESTERLINA	UNIDADE	20	8,90	178,00
228423	LINHA MAGICA	UNIDADE	50	2,60	130,00
22264	LINHA NR 10 CARRETEL COM 500 METROS	UNIDADE	20	7,90	158,00
228424	LINHA P/ BORDAR CAIREL RETROZ	UNIDADE	20	2,90	58,00
22337	LINHA PARA COSTURA 100 % POLIESTER 91,4 METROS	UNIDADE	30	0,90	27,00
22316	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 500 METROS	UNIDADE	543	7,42	4029,06
17092	LINHA PONTO CRUZ MEADA COM 8 METROS	UNIDADE	320	1,35	432,00
5942	LIVRO ATA 100 FLs	UNIDADE	196	8,80	1724,80
5943	LIVRO ATA 200 FLs	UNIDADE	10	16,95	169,50
6543	LIVRO ATA 50 FLs	UNIDADE	199	6,63	1319,27



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

20523	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL DE 21 CM X 15 CM MINIMO 15 PAGINAS	UNIDADE	226	2,70	610,20
13962	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA	METRO	140	6,47	905,80
23980	MAPA DO BRASIL 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA DE PAPEL RESISTENTE PLASTIFICADO	UNIDADE	2	10,00	20,00
23981	MAPA DO ESTADO DE MATO GROSSO 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA DE PAPEL RESISTENTE PLASTIFICADO	UNIDADE	2	12,00	24,00
23984	MAPA MUNDI 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA DE PAPEL RESISTENTE PLASTIFICADO	UNIDADE	2	12,00	24,00
6854	MARCA TEXTO	UNIDADE	926	1,36	1259,36
5563	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UND	CAIXA	228	2,75	627,00
23885	MEDIDA DE MISSANGAO	UNIDADE	80	1,80	144,00
5435	MEDIDA MISSANGA	UNIDADE	152	1,30	197,60
228428	MEDIUM - OLEO DE LINHACA C/ 100 ML	UNIDADE	6	4,63	27,78
228427	MEDIUM ENVELHECEDOR	UNIDADE	5	4,00	20,00
20885	MINI ROSA ARTIFICIAL	DUZIA	85	2,15	182,75
23822	MOLDES DE SILICONE PARA BISCUIT	UNIDADE	7	5,70	39,90
10977	MOLHA DEDO C/ 12 G	UNIDADE	20	4,25	85,00
14015	MOUSE OPTICO PS2 - PRETO	UNIDADE	27	16,00	432,00
14858	MOUSE PAD"S	UNIDADE	4	2,50	10,00
22183	MULTICOLAGE P/ DECOUPAGE 120 GRAMAS	UNIDADE	63	5,45	343,35
228383	MURAL MAGNETICO IMANTADO GRANDE	UNIDADE	4	37,40	149,60
5438	NOVELOS LA 40 GRS - 100 % ACRILICO -	UNIDADE	89	2,85	253,65
22319	OLHO PARA BISCUIT MOVEL TAMANHO PEQUENO PCT COM 100 PARES	PACOTE	1	10,00	10,00
22318	OLHO PARA BISCUIT TIPO CASQUINHA TAMANHA PEQUENO - PAR-	UNIDADE	70	0,20	14,00
20391	OLHOS DE BONECAS PCT C/200 UND	PACOTE	7	0,20	1,40
20891	OLHOS DE PLASTICO GRANDE PARA COELHO	PAR	300	0,27	81,00
24119	OLHOS DE PLASTICO MEDIO PARA COELHO	PAR	1125	0,20	225,00
20243	OLHOS DE PLASTICO PCT COM 20 UND	PACOTE			

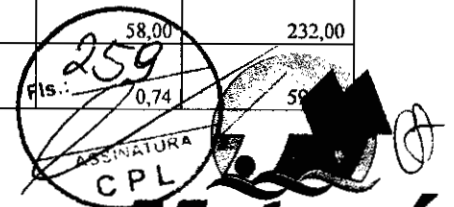


Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

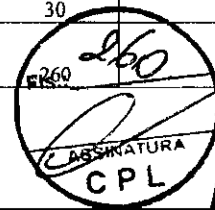
23346	OLHOS MEDIOS (PAR)	UNIDADE	385	0,35	134,75
18298	OLHOS MOVEIS MEDIO PARA BONECAS PACOTE COM 100 PARES	PAR	674	0,15	101,10
17298	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 DIVISORIAS	UNIDADE	14	64,45	902,30
7555	PAD MOUSE	UNIDADE	23	2,50	57,50
24047	PAINEL DE ANIMAIS DIVERSOS EM E.V.A COM 50 CM X 25 CM	UNIDADE	30	6,50	195,00
10306	PAINEL DECORATIVO E.V.A	UNIDADE	10	14,00	140,00
10391	PALITO DE ESPETINHO PCT C/50 UND	PACOTE	609	2,55	1552,95
10591	PALITO DE PICOLE C/ 50	PACOTE	443	1,71	757,53
228380	PAPEL A4 CASCA DE OVO 180G/M2 BRANCO C/ 50 FLS	UNIDADE	30	14,75	442,50
19430	PAPEL A-4 COLORIDO COM 100 FLS	PACOTE	70	3,97	277,90
9186	PAPEL A4 COM 500 FLS	PACOTE	6181	15,66	96794,46
11810	PAPEL ADESIVO TRANSP. CRISTAL	METRO	10	2,75	27,50
14750	PAPEL ALMACO C/ PAUTA	UNIDADE	150	0,11	16,50
20509	PAPEL CAMURCA	UNIDADE	521	0,64	333,44
228312	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 FLS	CAIXA	4	31,00	124,00
10173	PAPEL CARTAO	UNIDADE	669	0,87	582,03
23977	PAPEL CARTAO BRILHANTE	UNIDADE	117	0,90	105,30
228246	PAPEL CARTAO FOSCO	UNIDADE	234	0,80	187,20
24033	PAPEL CELOFONE 50 X 60 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	150	0,82	123,00
23817	PAPEL CELOFONE ESTAMPADO 50 X 60 CM	UNIDADE	80	1,60	128,00
11723	PAPEL COLORSET	UNIDADE	594	0,74	439,56
20441	PAPEL CONTACTIL	METRO	336	2,57	863,52
17848	PAPEL CONTACTIL DECORADO	METRO	20	5,13	102,60
20240	PAPEL CONTINUO SEM CARBONO	CAIXA	4	58,00	232,00
6520	PAPEL CREPON	UNIDADE	802	0,74	593,55





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

17710	PAPEL DE FAX - CAIXA C/ 20 UNID	CAIXA	58	112,00	6496,00
9996	PAPEL DE SEDA	UNIDADE	20	0,16	3,20
20412	PAPEL FOTO CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	6	52,50	315,00
11957	PAPEL HECTOGRAFICO	CAIXA	9	58,00	522,00
8399	PAPEL KRAFT - 40 CM X 60 MTS - BOBINA	UNIDADE	16	44,95	719,20
6522	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UNIDADE	192	0,68	130,56
10330	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	170	0,50	85,00
10104	PAPEL MICROONDULADO	UNIDADE	826	1,75	1445,50
5675	PAPEL OFICIO 2 COM 500 FLS	PACOTE	8	17,75	142,00
23864	PAPEL PANAMA	UNIDADE	70	3,80	266,00
6523	PAPEL SEDA	UNIDADE	222	0,16	35,52
19879	PAPEL VEGETAL	UNIDADE	80	0,35	28,00
11259	PAPEL VERGE A4 CAIXINHA COM 50 UND	CAIXA	120	15,80	1896,00
228434	PASSA FITA	METRO	20	2,00	40,00
5945	PASTA AZ	UNIDADE	718	5,70	4092,60
23931	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS	UNIDADE	61	12,70	774,70
10789	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS	UNIDADE	60	7,60	456,00
228259	PASTA DE PLASTICO SANFONADA TRANSPARENTE GRANDE	UNIDADE	10	21,00	210,00
15834	PASTA ELASTICA FINA	UNIDADE	36	1,50	54,00
20407	PASTA FAQUETA DE PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	267	1,80	480,60
10179	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	UNIDADE	134	2,33	312,22
20247	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 20 MM	UNIDADE	253	2,80	708,40
23974	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 35 MM	UNIDADE	40	3,35	134,00
23975	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 50 MM	UNIDADE	30	3,75	112,50
228363	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 55 MM	UNIDADE			

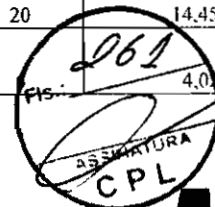


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



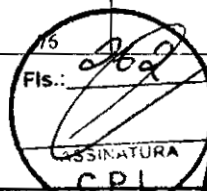
5946	PASTA SUSPensa	UNIDADE	2792	1,93	5388,56
13894	PEN DRIVE 4 GB	UNIDADE	44	39,90	1755,60
19144	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	1	82,90	82,90
5729	PERCEVEJO	CAIXA	86	1,62	139,32
23991	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 40 FLS	UNIDADE	18	18,40	331,20
20413	PERFURADOR MEDIO	UNIDADE	17	15,45	262,65
23549	PERFURADORA PARA ENCADERNACAO COM CAP DE ATE 20 FOLHAS DE UMA VEZ, QUANT DE REGULAGEM DE MARGENS: 4; COMPRIM DA PERFURACAO: 38 CM; TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM FAB NACIONAL	UNIDADE	2	600,00	1200,00
10163	PETKA COLORIDA	UNIDADE	53	2,20	116,60
20408	PINCEL ATOMICO GROSSO - 1100-P	UNIDADE	799	1,77	1414,23
24183	PINCEL ESCOLAR NR 08	UNIDADE	10	1,50	15,00
24184	PINCEL ESCOLAR NR 10	UNIDADE	10	1,70	17,00
24185	PINCEL ESCOLAR NR 18	UNIDADE	10	3,00	30,00
24186	PINCEL ESCOLAR NR 22	UNIDADE	10	4,35	43,50
23825	PINCEL NR 0 FILETE	UNIDADE	35	3,70	129,50
228441	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 00	UNIDADE	20	3,87	77,40
228442	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 04	UNIDADE	20	3,17	63,40
228443	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 06	UNIDADE	20	4,40	88,00
228444	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 08	UNIDADE	20	5,20	104,00
228445	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 10	UNIDADE	20	6,30	126,00
228446	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 12	UNIDADE	20	8,18	163,60
228447	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 14	UNIDADE	20	8,76	175,20
228448	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 16	UNIDADE	20	10,90	218,00
228449	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 20	UNIDADE	20	14,45	289,00
10998	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE		4,00	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

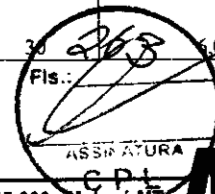
20525	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 00	UNIDADE	122	1,25	152,50
22342	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 02	UNIDADE	25	1,40	35,00
20526	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 04	UNIDADE	87	1,53	133,11
20671	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 06	UNIDADE	191	1,68	320,88
20527	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 08	UNIDADE	172	1,80	309,60
20528	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 10	UNIDADE	203	1,87	379,61
22184	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 12	UNIDADE	135	2,00	270,00
22274	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 14	UNIDADE	135	3,00	405,00
22320	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 16	UNIDADE	108	3,15	340,20
22343	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 18	UNIDADE	25	4,20	105,00
22273	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 20	UNIDADE	115	4,97	571,55
23672	PIROGRAFO AMADOR BIVOLT PARA GRAVACOES EM MADEIRA, CORTICA, COURO, VELUDO E VIDRO, COM CHAVE SELETORA COM 6 TEMPERATURAS, 01 CANETA DE FENOLITE, 5 PONTAS DIVERSAS, 01 CHAVE DE FENDA.	UNIDADE	1	75,00	75,00
20395	PISTILOS MEDIOS -MACO-	UNIDADE	100	2,10	210,00
5794	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	49	15,70	769,30
19150	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UNIDADE	78	10,42	812,76
22275	PLASTICO COLORIDO COLANTE PARA MESA	METRO	50	9,00	450,00
24104	PLASTICO PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS	UNIDADE	250	0,18	45,00
23949	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	15	9,40	141,00
228369	PORTA CANETA C/ DIVISORIAS	UNIDADE	4	10,50	42,00
20242	PORTA DUREX GRANDE	UNIDADE	15	15,50	232,50
23978	PORTA DUREX MEDIO	UNIDADE	2	10,30	20,60
14174	PORTA/CANETA	UNIDADE	10	7,85	78,50
10087	PRANCHETA GRANDE AGRILICA	UNIDADE	121	11,97	1448,37
22185	PURPURINA EM PO 5 GRAMAS	UNIDADE	76	0,87	66,12





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

24257	RAQUETE OFICIAL EM E.V.A.	UNIDADE	12	12,00	144,00
228528	REDE DE TRAVE - FUTEBOL SUICO	UNIDADE	2	304,90	609,80
228526	REDE DE TRAVE - FUTSAL	UNIDADE	4	197,50	790,00
24076	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	14	4,20	58,80
228247	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNIDADE	9	5,53	49,77
20374	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	544	0,40	217,60
5725	REGUA PLASTICA 60 CM	UNIDADE	9	3,10	27,90
23909	RENDA FINA DE 2 CM	METRO	302	0,70	211,40
23910	RENDA SIMPLES DE 3 CM COM 50 MTS	METRO	14	0,90	12,50
20706	REVISTA DE PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	5	5,90	29,50
23819	REVISTA PARA BISCUIT	UNIDADE	7	5,20	36,40
23859	REVISTA PARA DECOUPAGEM	UNIDADE	2	7,00	14,00
23820	REVISTA PARA EVA	UNIDADE	5	6,90	34,50
228452	REVISTA PARA TELAS	UNIDADE	6	7,00	42,00
228451	ROLINHO DE ESPUMA	UNIDADE	8	2,90	23,20
23890	ROLO COM DECALQUE PARA BISCUITI	UNIDADE	2	9,99	19,98
13739	SARRAPILHA	METRO	67	8,00	536,00
228454	SIANINHA DE SEDA	METRO	100	1,00	100,00
228529	SIANINHA FINA	METRO	175	1,20	210,00
228530	SIANINHA LARGA	METRO	60	2,10	126,00
20535	SINHANINHA ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	2	65,90	131,80
22321	SOLVENTE 100 ML CAIXA COM 6 UND	CAIXA	4	21,87	87,48
23914	STRASS	METRO	360	4,15	1494,00
228390	TAPETE PEDAGOGICO EMBORRACHADO	UNIDADE	2	59,95	119,90
12128	TECIDO XADREZ P/ COZINHA	METRO	30	6,00	180,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

228531	TELA FINA	METRO	1	15,90	15,90
228532	TELA GROSSA	METRO	1	19,80	19,80
228456	TELAS 30 X 40 CM	UNIDADE	64	9,95	636,80
228457	TEREBENTINA 100 ML	UNIDADE	6	3,75	22,50
20421	TERMOLINA FRASCO	UNIDADE	18	3,25	58,50
22340	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL PARA CORTE E COSTURA	UNIDADE	104	14,93	1552,72
10329	TESOURA MEDIA	UNIDADE	17	7,15	121,55
5789	TESOURA P/ PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	16	45,25	724,00
15836	TESOURA PEQUENA S/ PONTA	UNIDADE	537	1,30	698,10
22276	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA TUBO COM 20 ML	UNIDADE	360	3,40	1224,00
13959	TINTA ACR PLASTICA PVA 03240	UNIDADE	20	1,72	34,40
24219	TINTA ACRIPUFF DE 35 ML	UNIDADE	7	2,62	18,34
228461	TINTA CRAQUELE 37 ML	UNIDADE	10	2,00	20,00
23856	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 37 ML	UNIDADE	70	1,80	126,00
5762	TINTA GUACHE 250 ML	UNIDADE	269	4,30	1156,70
20404	TINTA GUACHE PEQUENA C/6 CORES 36 ML	UNIDADE	301	2,65	797,65
23889	TINTA METALIK OURO EM SPRAY NR 54	UNIDADE	10	17,50	175,00
6844	TINTA P/ CARIMBO 4 ML	UNIDADE	42	2,77	116,34
10385	TINTA P/ PINCEL ATOMICO	UNIDADE	57	5,07	288,99
23994	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 30 ML	UNIDADE	5	11,27	56,35
22277	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES -	CAIXA	233	18,55	4322,15
23929	TINTA PARA PINTURA FACIAL	UNIDADE	27	22,90	618,30
228485	TINTA PINTA CARA CORES VARIADAS	UNIDADE	5	3,50	17,50
10573	TINTA PVA 37 ML	UNIDADE	45	1,73	77,85
22182	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITER 35 ML	UNIDADE	5	5,05	25,25





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

22181	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA 35 ML	UNIDADE	6	3,25	19,50
228459	TINTA RELEVO INCOLOR 35 ML	UNIDADE	10	3,05	30,50
18692	TINTA SPRAY OURO METALICO DE 350 ML	UNIDADE	38	18,50	703,00
24218	TINTA SPRAY PRATA METALICO DE 350 ML	UNIDADE	38	18,30	695,40
228460	TINTA SQUIZZ 20 ML	UNIDADE	50	2,00	100,00
20511	TNT 1.40 CM LARGURA	METRO	1695	1,50	2542,50
228462	TOALINHA PLASTICA DE RENDA	UNIDADE	48	2,00	96,00
228249	TRANSFERIDOR 360 GRAUS	UNIDADE	20	0,70	14,00
228492	TRENA DE 10 MTS	UNIDADE	2	6,80	13,60
228527	TRICICLO DE PLASTICO 46 X 43 X 57,5 CM	UNIDADE	5	48,00	240,00
19895	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIDADE	20	14,40	288,00
22189	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	UNIDADE	18	3,67	66,06
228465	VERNIZ BRILHANTE 100 ML	UNIDADE	2	8,40	16,80
10310	VERNIZ GERAL 100 ML	UNIDADE	2	7,20	14,40
22190	VERNIZ GERAL 100 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	14	42,00	588,00
23888	VERNIZ VITRAL 37 ML	UNIDADE	10	3,30	33,00
22323	VIES FINO ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	8	12,50	100,00
12427	ZIPER 40 CM	UNIDADE	50	1,00	50,00
23923	ZIPER 50 CM	UNIDADE	120	1,55	186,00
				TOTAL GERAL	311943,06





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº. 013/2011
PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2011
(MODELO DE PROPOSTA)

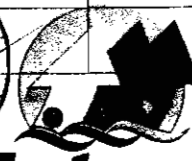
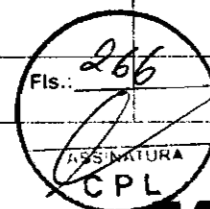
A

Equipe de Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 013/2011
 Pregão Presencial n° 007/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
 Edital n°. 013/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Pregoeiro,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N° e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 013, do Edital n°. 013/2011, do Pregão Presencial n°. 007/2011, com a seguinte proposta:

AQUISICAO DE MATERIAL EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO, EM ATENDIMENTO SECRET. MUNICIPAIS						
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
24248	ABACO ABERTO DE MADEIRA COM 50 PECAS	UNIDADE	6			
228391	ADESIVO VEDANTE SILICONE	UNIDADE	24			
5698	AGENDA PERMANENTE 15 X 21 CM	UNIDADE	38			
22863	AGENDA TELEFONICA COM 80 FOLHAS - ASPIRAL-	UNIDADE	13			
228393	AGUARRAS MINERAL 100 ML	UNIDADE	6			
20376	AGULHA DE COSTURA GROSSA	UNIDADE	180			
22333	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 10	UNIDADE	163			
15715	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 7	UNIDADE	83			
22324	AGULHA DE COSTURA MANUAL NR 8	UNIDADE	28			





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

228392	AGULHA MAGICA P/ PONTO RUSSO	UNIDADE	16		
19170	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE	10		
23866	AGULHA PARA BORDAR NR 18	UNIDADE	100		
23867	AGULHA PARA BORDAR NR 22	UNIDADE	60		
23844	AGULHA PARA CROCHE NR 10	UNIDADE	50		
23843	AGULHA PARA CROCHE NR 12	UNIDADE	50		
22334	AGULHA PARA CROCHE NR 4	UNIDADE	20		
24188	AGULHA PARA CROCHE NR 7 - 2,5 MM	UNIDADE	45		
23842	AGULHA PARA CROCHE NR 8	UNIDADE	50		
12866	AGULHA PONTO CRUZ	UNIDADE	117		
20377	AGULHA VAGONITE	UNIDADE	100		
23971	ALBUN DE FOTOS COM 100 FLS	UNIDADE	10		
17101	ALFINETE	CAIXA	48		
15825	ALFINETE C/ CABECA COLORIDA	CAIXA	137		
10772	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX 50X1	UNIDADE	48		
228483	ALGODAO COLORIDO PACOTE 100 GRS	PACOTE	25		
22325	ALICATE BICO CHATO PARA BIJU TAMANHO UNICO	UNIDADE	6		
23892	ALICATE DE BICO REDONDO	UNIDADE	6		
6888	ALMOFADA P/ CARIMBO MEDIO	UNIDADE	20		
24001	ANIMAIS DIVERSOS EM E. V. A DE 30 CM	UNIDADE	38		
11562	APAGADOR	UNIDADE	13		
228231	APAGADOR COM CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	72		
228339	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	4		
12456	APITO METAL	UNIDADE	15		
22695	APITO PLASTICO	UNIDADE	75		

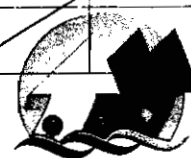




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

20496	APONTADOR DE FERRO	UNIDADE	780		
23893	AQUARELA SILK	UNIDADE	6		
228396	ARAME DE ALUMINIO P/ ARTESANATO	UNIDADE	100		
17250	ARAME FINO PARA FLOR ROLO COM 5 METROS	UNIDADE	173		
23895	ARGOLA OVAL MEDIA	UNIDADE	150		
24120	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE	UNIDADE	370		
23894	ARGOLA REDONDA MEDIA	UNIDADE	370		
228486	BALAO GRANDE	UNIDADE	5		
24100	BALAO PCT COM 50 UND (COR UNICA POR PCT - ESPECIFICAR NA HORA DA SOLICITACAO)	UNIDADE	1064		
20709	BAMBOLE	UNIDADE	62		
17970	BANDEJA P/ PINTURA	UNIDADE	12		
13921	BARBANTE COLORIDO NR 8 - 600 MTS	UNIDADE	52		
15820	BARBANTE NATURAL NR 6 - 800 METROS	UNIDADE	206		
22335	BARBANTE NR 4 - 1270 METROS	UNIDADE	25		
5321	BARBANTE NR 8 NOVELO COM 640 METROS	UNIDADE	16		
23896	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250 GRS	UNIDADE	10		
17629	BASE P/ CHAVEIRO	UNIDADE	100		
5426	BASTAO COLA QUENTE FINA	UNIDADE	1480		
20514	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	725		
228398	BASTIDORES P/ BORDADO	UNIDADE	10		
24250	BAU CRIATIVO DE 1000 PECAS DE PLASTICO	UNIDADE	9		
22284	BETUME 100 ML - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	6		
228403	BETUME DA JUDEIA EM CERA C/ 59 ML	UNIDADE	5		
228232	BICO PARA BOMBA P/ ENCHER BOLA	UNIDADE	10		
19149	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60 CM x 100 M	UNIDADE	3		



Matupá
Seu lugar é aqui!



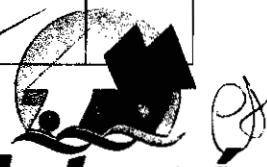
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

6211	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM x 100 M	UNIDADE	39		
18008	BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR 5,5 CM	UNIDADE	20		
20209	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60 CM X 100 M	UNIDADE	15		
24121	BOCAS COM DENTINHO DE COELHO MEDIA	UNIDADE	1585		
20893	BOCAS COM DENTINHO DE COELHO PEQUENA	UNIDADE	60		
16022	BOLA DE BASKET BORRACHA M.	UNIDADE	8		
15586	BOLA DE BORRACHA DURA	UNIDADE	9		
15587	BOLA DE BORRACHA NR 10 COM VALVULA	UNIDADE	87		
228524	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNIDADE	22		
7314	BOLA DE FUTSAL (3 A 4 LIBRAS)	UNIDADE	21		
15588	BOLA DE HANDEBOL MASC/FEM	UNIDADE	2		
15822	BOLA DE ISOPOR 10 MM	UNIDADE	30		
23976	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNIDADE	80		
15821	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UNIDADE	320		
20368	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	560		
19228	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UNIDADE	130		
11670	BOLA DE VOLEI OFICIAL	UNIDADE	26		
228523	BOLA HANDEBOLL OFICIAL	UNIDADE	7		
228401	BOLEADORES DE METAL	UNIDADE	8		
24255	BOLINHA DE PING PONG OFICIAL 40 MM DE PLASTICO	UNIDADE	56		
227366	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	UNIDADE	8		
23988	BONECA DE PLASTICO DE 30 CM	UNIDADE	96		
228402	BORDADO INGLES	METRO	20		
20436	BORRACHIA BRANCA (MEDIA) NR 40 CX X 40 UNID	CAIXA	74		
15119	BORRACHIA BRANCA (PEQUENA) NR 60 CX C/ 60 UNID	CAIXA	12		

[Handwritten signature]

FIS. 269

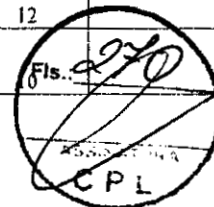
ASSINATURA
CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

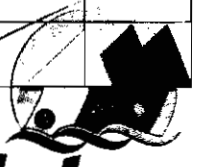
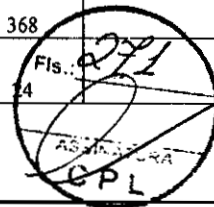
21391	BORRACIA BRANCA NR 40	UNIDADE	15		
20251	BORRACHA PARA DINHEIRO PCT 500 Grs	PACOTE	4		
22285	BOTAO ENCAPADO PEQUENO	UNIDADE	50		
12428	BOTAO P/ ROUPA	UNIDADE	30		
228477	BOTAO REDONDO DE STRASS	UNIDADE	60		
22192	CABECA DE BONECA MEDIA	UNIDADE	30		
228371	CADERNETA C/ 75 FLS - 77 X 127 MM	UNIDADE	132		
6517	CADERNO 12 MATERIAS	UNIDADE	100		
6518	CADERNO 4 MATERIA	UNIDADE	50		
24012	CADERNO BROCHURA 100 FLS	UNIDADE	94		
6527	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UNIDADE	1096		
6526	CADERNO DE CALIGRAFIA 203 MM X 147 MM 40 FLS 40 CX 240 UND	UNIDADE	450		
23924	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE COM 50 FLS	UNIDADE	130		
20402	CADERNO DE DESENHO GRANDE	UNIDADE	160		
10174	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 100 FLS	UNIDADE	19		
228364	CADERNO PARA PROTOCOLO	UNIDADE	15		
18533	CADERNO PEQUENO C/50 FOLHAS	UNIDADE	250		
228258	CADERNO QUADRICULADO 48 FLS	UNIDADE	50		
20515	CAIXA BOX DE PAPELAO	UNIDADE	800		
20252	CAIXA BOX PLASTICO	UNIDADE	554		
20438	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	UNIDADE	56		
228233	CALCULADORA MEDIA	UNIDADE	26		
20253	CALCULADORA PEQUENA	UNIDADE	56		
23899	CAMINHO DE MESA COM ENTRE MEIO E ETAMINE	UNIDADE	12		
228404	CANELINHA P/ MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE			





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

6846	CANETA ESF. CRISTAL C/ 50 PRETA	CAIXA	44		
6529	CANETA ESF. CRISTAL C/ 50 VERMELHA	CAIXA	23		
13916	CANETA ESF. ESCRITA FINA C/25	UNIDADE	5		
24264	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO CRISTAL SEXTAVADO COM ORIFICIO CENTRAL	UNIDADE	30		
5820	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO CRISTAL SEXTAVADO COM ORIFICIO CENTRAL CX COM 50	CAIXA	129		
23900	CANETA GEL	UNIDADE	3		
23901	CANETA OCRIPEU	UNIDADE	2		
15113	CANETA P/ RETROPROJETOR FINA	UNIDADE	694		
10997	CANETINHA 12 CORES	UNIDADE	482		
22288	CANIVETE DE BOLSO MEDIO COM 7 FUNCOES	UNIDADE	40		
20444	CANUDO REFRIGERANTE FINO PCT COM 100	PACOTE	6		
20445	CANUDO REFRIGERANTE GROSSO PCT C/100	PACOTE	9		
5948	CAPA DE ENCARDENACAO (FRENTE / VERSO)	UNIDADE	3090		
21649	CARBONO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	21		
5745	CARIMBO AVALIACAO C/ 10 PECAS	UNIDADE	8		
24003	CARIMBO DE ALFABETO ILUSTRADO DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	12		
24005	CARIMBO DE CORDENACAO MOTORA ALFABETO DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	12		
24004	CARIMBO DE CORDENACAO MOTORA DE NUMEROS DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	12		
24006	CARIMBO DE FRACOES DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	5		
24007	CARIMBO DE NUMEROS E ESCRITA DE 3,5 CM X 4,5 CM COM 24 PECAS	UNIDADE	11		
228234	CARRINHO DE PLASTICO TAMANHO G	UNIDADE	40		
23989	CARRINHO DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	UNIDADE	59		
19426	CARTOLINA	UNIDADE	1476		
17723	CARTOLINA LAMINADA	UNIDADE	368		
228368	CARTUCHO CF / 50 P/ FAX	UNIDADE	14		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

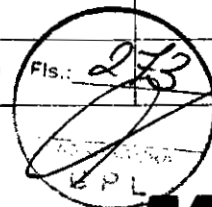
228254	CAVALINIO DE BORRACHA (PULA PULA)	UNIDADE	5		
5761	CD GRAVAVEL 74MIM	UNIDADE	40		
17099	CD MUSICAL INFANTIL DIVERSOS	UNIDADE	45		
10793	CD R	UNIDADE	1386		
15830	CD-RW	UNIDADE	319		
228409	CERA INCOLOR PATINA	UNIDADE	15		
22253	CHAVEIRO COM IMAGEM	UNIDADE	30		
22338	CHINELO DE DEDO NR 35	UNIDADE	12		
23868	CHINELO DE DEDO NUMERO 34	PAR	8		
22327	CHINELO DE DEDO NUMERO 36	UNIDADE	12		
22328	CHINELO DE DEDO NUMERO 37	UNIDADE	12		
22329	CHINELO DE DEDO NUMERO 38	UNIDADE	12		
23869	CHINELO DE DEDO NUMERO 39	PAR	10		
20869	CHOCALHO	UNIDADE	6		
22309	CLAREADOR DE TECIDO 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2		
15114	CLIPS 0	CAIXA	84		
15118	CLIPS 1/0	CAIXA	412		
6847	CLIPS 2/0	CAIXA	540		
5783	CLIPS 3/0	CAIXA	469		
5775	CLIPS 4/0 50 UN	CAIXA	96		
5715	CLIPS 6	CAIXA	102		
6848	CLIPS 8/0 CAIXA COM 25 UNID	CAIXA	282		
5694	CLIPS DOURADO 5 C/ 100	CAIXA	4		
14209	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	86		
10995	COLA BRANCA 90GRS	UNIDADE	809		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

20362	COLA CASCOREX ROTULO AZUL GRANDE ILT	UNIDADE	291		
24018	COLA COLORIDA 25ML	UNIDADE	262		
14744	COLA DE ISOPOR	UNIDADE	146		
23999	COLA DIMENSIONAL RELEVO	UNIDADE	52		
20411	COLA EM BASTAO PEQUENA	UNIDADE	287		
19229	COLA GLITTER GRANDE 25 GRS	UNIDADE	690		
228487	COLA P/ CONTATO TUBOS	UNIDADE	30		
20517	COLA PARA E.V.A 90 GRS	UNIDADE	101		
23860	COLA PARA LANTEJOLA	UNIDADE	20		
22193	COLA PARA TECIDO 37 ML	UNIDADE	25		
228387	COLA PERMANENTE	UNIDADE	10		
25207	COLCHETE DE 15 MM	CAIXA	50		
228236	COMPASSO MEDIO	UNIDADE	58		
23902	CONTAS PACOTE	UNIDADE	8		
16055	CORDA CIZAL TORCIDA 12MM	METRO	65		
228405	CORDAO DE BOLINHA DOURADA	METRO	50		
6851	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UNIDADE	291		
23823	CORTADOR PARA MASSA DE BISCUIT	UNIDADE	5		
228411	DEDAL	UNIDADE	12		
228237	DICIONARIO DE LINGUA INGLES GRANDE	UNIDADE	3		
228238	DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA GRANDE	UNIDADE	4		
5777	DISQUETE C/ 10	CAIXA	74		
10779	DUREX 12 X 30	UNIDADE	14		
10781	DUREX 12 X 40	UNIDADE	88		
11376	DVD - FILME INFANTIL DIVERSOS	UNIDADE	55		

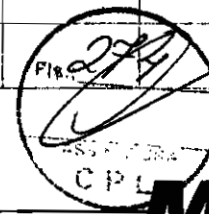


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



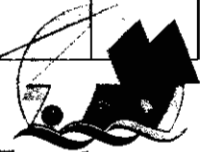
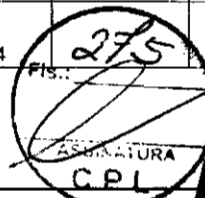
24024	DVD R	UNIDADE	278		
20259	DVD -RW	UNIDADE	306		
20364	E. V. A CORES VARIADAS	UNIDADE	2825		
20230	ELASTEX COM 10 METROS	UNIDADE	60		
22311	ELASTICO DE 5MM PECA COM 10 METROS	UNIDADE	5		
20405	ELASTICO FINO	UNIDADE	40		
24110	ELASTICO NR 16	METRO	60		
22265	ELASTICO NR 8 DE 5MM COM 10 METROS A PECA	UNIDADE	51		
228480	ENTREMEIOS OVAIS P/ ARTESANATO CHINELO	UNIDADE	40		
228239	ENVELOPE BRANCO - OFICIO	UNIDADE	500		
24468	ENVELOPE BRANCO 240 X340	UNIDADE	100		
16061	ENVELOPE PARDO EXTRA GRANDE 260 X 360	UNIDADE	100		
14516	ENVELOPE PARDO GRANDE 240 X340	UNIDADE	3310		
20519	ENVELOPE PARDO MEDIO 200 X 280	UNIDADE	1910		
20520	ENVELOPE PARDO PEQUENO 175 X 250	UNIDADE	1410		
228533	ESCALIMETRO NR 1 C/ 30 CM	UNIDADE	1		
23870	ESMALTE VITRAL COM 37 ML	UNIDADE	12		
228413	ESPATULA DE METAL NR 2	UNIDADE	8		
13917	ESPIRAL 07 MM	UNIDADE	670		
10775	ESPIRAL 09 MM	UNIDADE	1120		
18828	ESPIRAL 14 MM	UNIDADE	750		
10383	ESPIRAL 17 MM	UNIDADE	830		
13956	ESPIRAL 20 MM	UNIDADE	668		
24129	ESPIRAL 25 MM	UNIDADE	330		
20263	ESPIRAL 29 MM	UNIDADE	803		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

20475	ESPIRAL 33 MM	UNIDADE	800		
5949	ESPIRAL 40 MM	UNIDADE	800		
20477	ESPIRAL 45 MM	UNIDADE	500		
20478	ESPIRAL 50 MM	UNIDADE	500		
23871	ESPUMA CILINDRO DE 10 MM DE ESPESSURA	METRO	30		
23872	ESPUMA CILINDRO DE 15 MM DE ESPESSURA	METRO	30		
20383	ESPUMA CILINDRO DE 20 MM DE ESPESSURA	METRO	30		
23873	ESPUMA CILINDRO DE 30 MM DE ESPESSURA	METRO	30		
228412	ESSENCIA RELEVO GLITER	UNIDADE	20		
20384	ESTECAS PARA BISCUIT	UNIDADE	4		
5717	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	68		
10777	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	58		
24179	ETIQUETA ADESIVA G2 42 MM X 5 MTS	UNIDADE	11		
228241	ETIQUETA GRANDE - PCT C/ 2 ROLO	UNIDADE	17		
228240	FVA FELPUDO	UNIDADE	52		
20481	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	75		
228384	FECHO P/ BUUTERIA	UNIDADE	150		
10332	FELTRO	METRO	28		
23874	FIBRA ACRILICA	METRO	12		
22313	FIO DE NYLON 0,35	UNIDADE	32		
228385	FIO DE SILICONE	METRO	50		
23903	FIO ENCERRADO	METRO	150		
23916	FIO PARA OVERLOC COM 70 GRS	UNIDADE	20		
228415	FITA BRILHO OURO M	METRO	50		
20925	FITA CETIM 2 CM	METRO	214		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

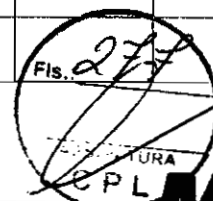
24124	FITA CETIM DE 1 CM	METRO	2		
13202	FITA CREPE 18MM X 50 MM	UNIDADE	58		
24214	FITA DE CETIM NR 9 - 38 MM X 10 MTS	UNIDADE	28		
24215	FITA DE TNT DE 30 MM X 50 MTS	UNIDADE	2		
23886	FITA DE VOAL	METRO	25		
23878	FITA DECORATIVA NR 0 C/ 10 METROS	UNIDADE	1		
23879	FITA DECORATIVA NR 1 C/ 10 METROS	UNIDADE	1		
23880	FITA DECORATIVA NR 2 C/ 10 METROS	UNIDADE	1		
23881	FITA DECORATIVA NR 3 C/ 10 METROS	UNIDADE	1		
23882	FITA DECORATIVA NR 4 C/ 10 METROS	UNIDADE	1		
23877	FITA DECORATIVA NR 5 C/ 10 METROS	UNIDADE	1		
16842	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MT	UNIDADE	126		
24216	FITA DUPLA FACE 16 MM	UNIDADE	20		
5701	FITA DUREX GRANDE	UNIDADE	35		
23883	FITA FLORAL 1,24 CM X 2470 CM	UNIDADE	21		
20385	FITA FLORAL PEQUENA COM 1,27 CM LARGURA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	45		
23884	FITA INVIEZ NR 1	METRO	500		
20926	FITA MIMOSA 2 CM	METRO	183		
14178	FITA MIMOSA FINA NR 0 COM 100 METROS	UNIDADE	57		
20386	FITA MIMOSA LARGA NR 5 COM 10 METROS	UNIDADE	70		
16394	FITA MINI DV - CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	5		
7517	FITA MINI DVD	UNIDADE	3		
12553	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL MULTILASER - LX 300	UNIDADE	22		
24213	FITA PARA PRESENTE COM 32 MM X 100 MTS	UNIDADE	2		
22278	FITA PARA PRESENTE FINA DE 15MM ROLO COM 10 METROS	UNIDADE	15		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

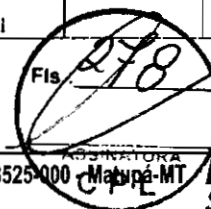
5778	FITA TRANSPARENTE 48 X 45	UNIDADE	684		
13782	FITILHO DE PLASTICO DE 0,5 CM COM 50 MTS CORES VARIADAS	UNIDADE	42		
22267	FLOR SECA SEMPRE VIVA PEQUENA -FEIXE	UNIDADE	30		
228311	FOLHA MALHA QUADRICULADA	UNIDADE	100		
10193	FORMA DE BISCUIT	UNIDADE	2		
20521	GIZ BRANCO (CAIXINHA) C/ 64 UNID	UNIDADE	509		
20522	GIZ COLORIDO (CAIXINHA) C/ 64 UNID	UNIDADE	268		
5910	GIZ DE CERA GRANDE (CAIXINHA) 12 CORES	CAIXA	396		
20216	GLITER EM PO 3 GRS CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	131		
14181	GOMA LACA COM 100 ML	UNIDADE	60		
228422	GOTAS DE ACRILICO TRANSPARENTE	UNIDADE	200		
23906	GOTAS PARA ARTESANATO	UNIDADE	600		
20260	GRAMPEADOR GRANDE	UNIDADE	58		
5429	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	35		
7019	GRAMPEADOR PEQUENO	UNIDADE	19		
22046	GRAMPEADOR PESADO 7"	UNIDADE	24		
14642	GRAMPO DE PRESSAO 106/26	CAIXA	54		
24469	GRAMPO DE PRESSAO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL C509	CAIXA	24		
24131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (COBRE)	UNIDADE	5		
228509	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/13 PRATA	CAIXA	5		
228508	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 PRATA	CAIXA	5		
17635	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBRE	CAIXA	240		
20654	GRAMPO TRILHO 50 UND PLASTICO	UNIDADE	12		
24444	GRAMPO TRILHO 80 MM COM 50 UNID	UNIDADE	62		
20387	GUARDANAPO DECOUPAGE 33 X 33 CM PACOTE COM 20 UND	PACOTE	58		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

23547	GUILHOTINA MANUAL SEMI INDUSTRIAL COM CORTE DE 30 CM E CAPACIDADE DE 300 FOLHAS	UNIDADE	2		
228382	ISOPOR 10 MM	UNIDADE	40		
15839	ISOPOR 2 CM	UNIDADE	351		
13924	ISOPOR 5 CM	UNIDADE	207		
228341	JOGO 60 SEGUNDOS - UMA CORRIDA CONTRA O TEMPO	UNIDADE	1		
228342	JOGO ANIMAIS FEROCES	UNIDADE	1		
11730	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UNIDADE	1		
228242	JOGO DE BLOCO LOGICO	UNIDADE	11		
23810	JOGO DE BOLICHE	UNIDADE	3		
23841	JOGO DE CANETA EXECUTIVA CONTENDO 1 CANETA, 1 LAPISEIRA E 1 ESTOJO.	UNIDADE	30		
23315	JOGO DE CORDA DE AÇO P/VIOLAO	UNIDADE	24		
23972	JOGO DE CORDA DE NYLON P/VIOLAO	UNIDADE	12		
23824	JOGO DE CORTADOR PARA BISCUIT	UNIDADE	5		
228343	JOGO DE MEMORIA - SILABAS BRINCANDO	UNIDADE	1		
23907	JOGO DE PECA DE BISCUIT	UNIDADE	2		
23814	JOGO DE PING PONG (RAQUETE, BOLA E REDE)	UNIDADE	4		
228344	JOGO DE PONTOS TURISTICOS	UNIDADE	1		
12854	JOGO DIDATICO	UNIDADE	3		
228345	JOGO ERA DO GELO	UNIDADE	1		
228346	JOGO GARFIELD	UNIDADE	1		
228347	JOGO HELLO KITTY	UNIDADE	1		
228348	JOGO IMAGEM ACAO NO LIMITE C/ 60 PECAS	UNIDADE	1		
228349	JOGO LINCE ALFABETO	UNIDADE	1		
228350	JOGO LUGARES DO MUNDO	UNIDADE	1		
228351	JOGO OS VEGETAIS	UNIDADE	1		

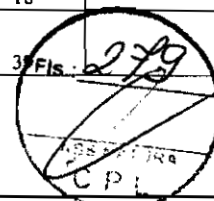




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

23811	JOGO PEDAGOGICO DE ENCAIXE DO ALFABETO	UNIDADE	3		
23809	JOGO PEDAGOGICO DE MEMORIA COM PALAVRAS/FIGURAS	UNIDADE	3		
23812	JOGO PEDAGOGICO DE PALITO	UNIDADE	13		
228472	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA 100 PECAS	UNIDADE	2		
228470	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA 30 PECAS	UNIDADE	2		
228471	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA 50 PECAS	UNIDADE	2		
24049	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA VARIADO 10 PECAS	UNIDADE	14		
5747	JOGO PEDAGOGICO DE QUEBRA CABECA VARIADO 42 PECAS	UNIDADE	3		
5754	JOGO PEDAGOGICO DOMINO	UNIDADE	5		
23815	JOGO PEDAGOGICO SOLETRANDO	UNIDADE	1		
228352	JOGO PERFIL - 3	UNIDADE	1		
228353	JOGO PERFIL - 4	UNIDADE	1		
228354	JOGO PERFIL JUNIOR	UNIDADE	1		
228355	JOGO PICA PAU C/ 60 PECAS	UNIDADE	1		
228356	JOGO PUCA FANNY LOVE	UNIDADE	1		
228357	JOGO PUZZLE C/ 150 PECAS	UNIDADE	1		
228358	JOGO PUZZLE C/ 60 PECAS	UNIDADE	1		
228359	JOGO QUEST EDICAO FAMILIA	UNIDADE	1		
228360	JOGO QUEST JUNIOR	UNIDADE	1		
228361	JOGO QUEST JUNIOR HIGH - SCOOOL	UNIDADE	1		
228362	JOGO TRANFORMES	UNIDADE	1		
17641	JOGOS PEDAGOGICOS DE DADO	UNIDADE	16		
20233	JOGOS PEDAGOGICOS DE DAMA	UNIDADE	18		
20234	JOGOS PEDAGOGICOS DE DOMINO	UNIDADE	18		
20235	JOGOS PEDAGOGICOS DE ENCAIXE	UNIDADE	35		

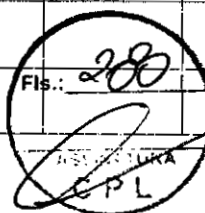




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

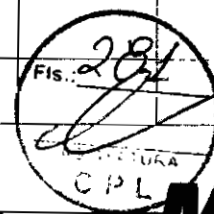
228243	JOGOS PEDAGOGICOS DE MATERIAL DOURADO	UNIDADE	12		
20236	JOGOS PEDAGOGICOS DE MEMORIA	UNIDADE	26		
20237	JOGOS PEDAGOGICOS DE TRILHA	UNIDADE	3		
20238	JOGOS PEDAGOGICOS DE XADREZ	UNIDADE	10		
228257	KIT DE PRAIA INFANTIL (BALDE DE AREIA E FERRAMENTAS)	UNIDADE	5		
228473	KIT JOGO DE BASQUETE INFANTIL	UNIDADE	1		
228474	KIT JOGO DE VOLEI INFANTIL	UNIDADE	1		
23908	LA SIMPLES	UNIDADE	20		
20418	LANTEJOUOLA TUBO 3 GRS	UNIDADE	116		
228490	LAPIS 2B	UNIDADE	50		
20369	LAPIS 6B PARA GRAFITE C/ 12 UNID	CAIXA	20		
6532	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	24		
20370	LAPIS DE COR 12 CORES GRANDE	CAIXA	698		
5557	LAPIS GRAFITE NR 2 CX C/ 144 UND	CAIXA	62		
10417	LAPIS PRETO 2 UND	UNIDADE	25		
228244	LEGO (PCS DE PLASTICO P/ MONTAGEM) PCT C/ 405 PCS	UNIDADE	11		
22315	LENCO MASCULINA DE TECIDO	UNIDADE	80		
23875	LENTILHA PARA ARTESANATO DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	600		
22330	LENTILHA PARA ARTESANATO DE PLASTICO PEQUENA	UNIDADE	600		
10188	LINHA CROCHE C/ 1000 MTS	UNIDADE	50		
23855	LINHA DE COSTURA RETA 1829 METROS	UNIDADE	124		
13734	LINHA DE MACRAME	UNIDADE	15		
21088	LINHA DE NYLON	UNIDADE	3		
228386	LINHA DE TAPECARIA 100 PORCENTO POLIAMIDA	UNIDADE	30		
23917	LINHA DE VAGONTE COM 45 MTS	UNIDADE	150		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

23876	LINHA ESTERLINA	UNIDADE	20		
228423	LINHA MAGICA	UNIDADE	50		
22264	LINHA NR 10 CARRETEL COM 500 METROS	UNIDADE	20		
228424	LINHA P/ BORDAR CAIREL RETROZ	UNIDADE	20		
22337	LINHA PARA COSTURA 100 % POLIESTER 91,4 METROS	UNIDADE	30		
22316	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 500 METROS	UNIDADE	543		
17092	LINHA PONTO CRUZ MEADA COM 8 METROS	UNIDADE	320		
5942	LIVRO ATA 100 FLs	UNIDADE	196		
5943	LIVRO ATA 200 FLs	UNIDADE	10		
6543	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	199		
20523	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL DE 21 CM X 15 CM MINIMO 15 PAGINAS	UNIDADE	226		
13962	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA	METRO	140		
23980	MAPA DO BRASIL 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA DE PAPEL RESISTENTE PLASTIFICADO	UNIDADE	2		
23981	MAPA DO ESTADO DE MATO GROSSO 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA DE PAPEL RESISTENTE PLASTIFICADO	UNIDADE	2		
23984	MAPA MUNDI 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA DE PAPEL RESISTENTE PLASTIFICADO	UNIDADE	2		
6854	MARCA TEXTO	UNIDADE	926		
5563	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UND	CAIXA	228		
23885	MEDIDA DE MISSANGAO	UNIDADE	80		
5435	MEDIDA MISSANGA	UNIDADE	152		
228428	MEDIUM - OLEO DE LINHACA C/ 100 ML	UNIDADE	6		
228427	MEDIUM ENVELHECEDOR	UNIDADE	5		
20885	MINI ROSA ARTIFICIAL	DUZIA	85		
23822	MOLDES DE SILICONE PARA BISCUIT	UNIDADE	7		
10977	MOLHA DEDO C/ 12 G	UNIDADE	20		
14015	MOUSE OPTICO PS2 - PRETO	UNIDADE	27		

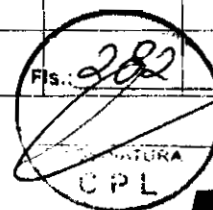




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

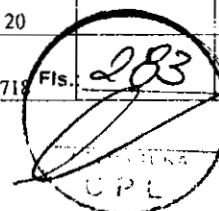
14858	MOUSE PAD"S	UNIDADE	4		
22183	MULTICOLAGE P/ DECOUPAGE 120 GRAMAS	UNIDADE	63		
228383	MJRAL MAGNETICO IMANTADO GRANDE	UNIDADE	4		
5438	NOVELOS L.A 40 GRS - 100 % ACRILICO -	UNIDADE	89		
22319	OLHO PARA BISCUIT MOVEL TAMANHO PEQUENO PCT COM 100 PARES	PACOTE	1		
22318	OLHO PARA BISCUIT TIPO CASQUINHA TAMANHA PEQUENO - PAR-	UNIDADE	70		
20391	OLHOS DE BONECAS PCT C/200 UND	PACOTE	7		
20891	OLHOS DE PLASTICO GRANDE PARA COELHO	PAR	300		
24119	OLHOS DE PLASTICO MEDIO PARA COELHO	PAR	1125		
20243	OLHOS DE PLASTICO PCT COM 20 UND	PACOTE	35		
23346	OLHOS MEDIOS (PAR)	UNIDADE	385		
18298	OLHOS MOVEIS MEDIO PARA BONECAS PACOTE COM 100 PARES	PAR	674		
17298	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 DIVISORIAS	UNIDADE	14		
7555	PAD MOUSE	UNIDADE	23		
24047	PAINEL DE ANIMAIS DIVERSOS EM E.V.A COM 50 CM X 25 CM	UNIDADE	30		
10306	PAINEL DECORATIVO E.V.A	UNIDADE	10		
10391	PALITO DE ESPETINHO PCT C/50 UND	PACOTE	609		
10591	PALITO DE PICOLE C/ 50	PACOTE	443		
228380	PAPEL A4 CASCA DE OVO 180G/M2 BRANCO C/ 50 FLS	UNIDADE	30		
19430	PAPEL A-4 COLORIDO COM 100 FLS	PACOTE	70		
9186	PAPEL A4 COM 500 FLS	PACOTE	6181		
11810	PAPEL ADESIVO TRANSP. CRISTAL	METRO	10		
14750	PAPEL ALMACO C/ PAUTA	UNIDADE	150		
20509	PAPEL CAMURCA	UNIDADE	521		
228312	PAPEL CARBONO AZUL CX C/ 100 FLS	CAIXA	4		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

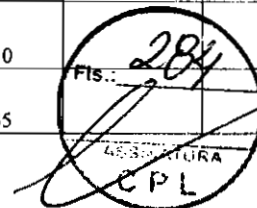
10173	PAPEL CARTAO	UNIDADE	669		
23977	PAPEL CARTAO BRILHANTE	UNIDADE	117		
228246	PAPEL CARTAO FOSCO	UNIDADE	234		
24033	PAPEL CELOFONE 50 X 60 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	150		
23817	PAPEL CELOFONE ESTAMPADO 50 X 60 CM	UNIDADE	80		
11723	PAPEL COLORSET	UNIDADE	594		
20441	PAPEL CONTACTIL	METRO	336		
17848	PAPEL CONTACTIL DECORADO	METRO	20		
20240	PAPEL CONTINUO SEM CARBONO	CAIXA	4		
6520	PAPEL CREPON	UNIDADE	802		
17710	PAPEL DE FAX - CAIXA C/ 20 UNID	CAIXA	58		
9996	PAPEL DE SEDA	UNIDADE	20		
20412	PAPEL FOTO CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	6		
11957	PAPEL HECTOGRAFICO	CAIXA	9		
8399	PAPEL KRAFT - 40 CM X 60 MTS - BOBINA	UNIDADE	16		
6522	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UNIDADE	192		
10330	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	170		
10104	PAPEL MICROONDULADO	UNIDADE	826		
5675	PAPEL OFICIO 2 COM 500 FLS	PACOTE	8		
23864	PAPEL PANAMA	UNIDADE	70		
6523	PAPEL SEDA	UNIDADE	222		
19879	PAPEL VEGETAL	UNIDADE	80		
11259	PAPEL VERGE A4 CAIXINHA COM 50 UND	CAIXA	120		
228434	PASSA FITA	METRO	20		
5945	PASTA AZ	UNIDADE	718		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

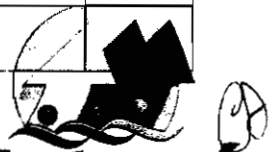
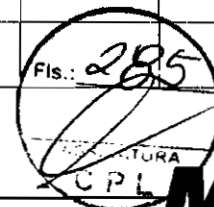
23931	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS	UNIDADE	61		
10789	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS	UNIDADE	60		
228259	PASTA DE PLASTICO SANFONADA TRANSPARENTE GRANDE	UNIDADE	10		
15834	PASTA ELASTICA FINA	UNIDADE	36		
20407	PASTA FAQUETA DE PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	267		
10179	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	UNIDADE	134		
20247	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 20 MM	UNIDADE	253		
23974	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 35 MM	UNIDADE	40		
23975	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 50 MM	UNIDADE	30		
228363	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 55 MM	UNIDADE	260		
5946	PASTA SUSPensa	UNIDADE	2792		
13894	PEN DRIVE 4 GB	UNIDADE	44		
19144	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	1		
5729	PERCEVEJO	CAIXA	86		
23991	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 40 FLS	UNIDADE	18		
20413	PERFURADOR MEDIO	UNIDADE	17		
23549	PERFURADORA PARA ENCADERNACAO COM CAP DE ATE 20 FOLHAS DE UMA VEZ, QUANT DE REGULAGEM DE MARGENS: 4; COMPRIM DA PERFURACAO: 38 CM; TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM FAB NACIONAL.	UNIDADE	2		
10163	PETEKA COLORIDA	UNIDADE	53		
20408	PINCEL ATOMICO GROSSO - 1100-P	UNIDADE	799		
24183	PINCEL ESCOLAR NR 08	UNIDADE	10		
24184	PINCEL ESCOLAR NR 10	UNIDADE	10		
24185	PINCEL ESCOLAR NR 18	UNIDADE	10		
24186	PINCEL ESCOLAR NR 22	UNIDADE	10		
23825	PINCEL NR 0 FILETE	UNIDADE	35		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

228441	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 00	UNIDADE	20		
228442	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 04	UNIDADE	20		
228443	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 06	UNIDADE	20		
228444	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 08	UNIDADE	20		
228445	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 10	UNIDADE	20		
228446	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 12	UNIDADE	20		
228447	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 14	UNIDADE	20		
228448	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 16	UNIDADE	20		
228449	PINCEL P/ PINTURA EM TELA NR 20	UNIDADE	20		
10998	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	6		
20525	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 00	UNIDADE	122		
22342	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 02	UNIDADE	25		
20526	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 04	UNIDADE	87		
20671	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 06	UNIDADE	191		
20527	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 08	UNIDADE	172		
20528	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 10	UNIDADE	203		
22184	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 12	UNIDADE	135		
22274	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 14	UNIDADE	135		
22320	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 16	UNIDADE	108		
22343	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 18	UNIDADE	25		
22273	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NR 20	UNIDADE	115		
23672	PIROGRAFO AMADOR BIVOLT PARA GRAVACOES EM MADEIRA, CORTICA, COURO, VELUDO E VIDRO, COM CHAVE SELETORA COM 6 TEMPERATURAS, 01 CANETA DE FENOLITE, 5 PONTAS DIVERSAS, 01 CHAVE DE FENDA.	UNIDADE	1		
20395	PISTILOS MEDIOS -MACO-	UNIDADE	100		
5794	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	49		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

19150	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UNIDADE	78		
22275	PLASTICO COLORIDO COLANTE PARA MESA	METRO	50		
24104	PLASTICO PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS	UNIDADE	250		
23949	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	15		
228369	PORTA CANETA C/ DIVISORIAS	UNIDADE	4		
20242	PORTA DUREX GRANDE	UNIDADE	15		
23978	PORTA DUREX MEDIO	UNIDADE	2		
14174	PORTA/CANETA	UNIDADE	10		
10087	PRANCHETA GRANDE AGRILICA	UNIDADE	121		
22185	PURPURINA EM PO 5 GRAMAS	UNIDADE	76		
24257	RAQUETE OFICIAL EM E.V.A.	UNIDADE	12		
228528	REDE DE TRAVE - FUTEBOL SUICO	UNIDADE	2		
228526	REDE DE TRAVE - FUTSAL	UNIDADE	4		
24076	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	14		
228247	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNIDADE	9		
20374	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	544		
5725	REGUA PLASTICA 60 CM	UNIDADE	9		
23909	RENDA FINA DE 2 CM	MEIRO	302		
23910	RENDA SIMPLES DE 3 CM COM 50 MTS	METRO	14		
20706	REVISTA DE PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	5		
23819	REVISTA PARA BISCUIT	UNIDADE	7		
23859	REVISTA PARA DECOUPAGEM	UNIDADE	2		
23820	REVISTA PARA EVA	UNIDADE	5		
228452	REVISTA PARA TELAS	UNIDADE	6		
228451	ROLINHO DE ESPUMA	UNIDADE	8		

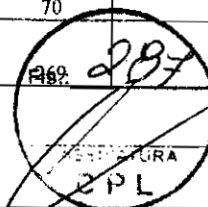
286
 FLS. 286
 MATUPÁ
 C.P.I.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

23890	ROLO COM DECALQUE PARA BISCUTI	UNIDADE	2			
13739	SARRAPILHA	METRO	67			
228454	SIANINHA DE SEDA	METRO	100			
228529	SIANINHA FINA	METRO	175			
228530	SIANINHA LARGA	METRO	60			
20535	SINHANINIA ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	2			
22321	SOLVENTE 100 ML CAIXA COM 6 UND	CAIXA	4			
23914	STRASS	METRO	360			
228390	TAPETE PEDAGOGICO EMBORRACHADO	UNIDADE	2			
12128	TECIDO XADREZ P/ COZINHA	METRO	30			
228531	TELA FINA	METRO	1			
228532	TELA GROSSA	METRO	1			
228456	TELAS 30 X 40 CM	UNIDADE	64			
228457	TEREBENTINA 100 ML	UNIDADE	6			
20421	TERMOLINA FRASCO	UNIDADE	18			
22340	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL PARA CORTE E COSTURA	UNIDADE	104			
10329	TESOURA MEDIA	UNIDADE	17			
5789	TESOURA P/ PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	16			
15836	TESOURA PEQUENA S/ PONTA	UNIDADE	537			
22276	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA TUBO COM 20 ML	UNIDADE	360			
13959	TINTA ACR PLASTICA PVA 03240	UNIDADE	20			
24219	TINTA ACRIPUFF DE 35 ML	UNIDADE	7			
228461	TINTA CRAQUELE 37 ML	UNIDADE	10			
23856	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 37 ML	UNIDADE	70			
5762	TINTA GUACHE 250 ML	UNIDADE				

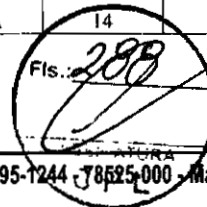




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

20404	TINTA GUACHE PEQUENA C/6 CORES 36 ML	UNIDADE	301		
23889	TINTA METALIK OURO EM SPRAY NR 54	UNIDADE	10		
6844	TINTA P/ CARIMBO 4 ML	UNIDADE	42		
10385	TINTA P/ PINCEL ATOMICO	UNIDADE	57		
23994	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 30 ML	UNIDADE	5		
22277	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES -	CAIXA	233		
23929	TINTA PARA PINTURA FACIAL	UNIDADE	27		
228485	TINTA PINTA CARA CORES VARIADAS	UNIDADE	5		
10573	TINTA PVA 37 ML	UNIDADE	45		
22182	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITER 35 ML	UNIDADE	5		
22181	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA 35 ML	UNIDADE	6		
228459	TINTA RELEVO INCOLOR 35 ML	UNIDADE	10		
18692	TINTA SPRAY OURO METALICO DE 350 ML	UNIDADE	38		
24218	TINTA SPRAY PRATA METALICO DE 350 ML	UNIDADE	38		
228460	TINTA SQUIZZ 20 ML	UNIDADE	50		
20511	TNT 1.40 CM LARGURA	METRO	1695		
228462	TOALINHA PLASTICA DE RENDA	UNIDADE	48		
228249	TRANSFERIDOR 360 GRAUS	UNIDADE	20		
228492	TRENA DE 10 MTS	UNIDADE	2		
228527	TRICICLO DE PLASTICO 46 X 43 X 57,5 CM	UNIDADE	5		
19895	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIDADE	20		
22189	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	UNIDADE	18		
228465	VERNIZ BRILHANTE 100 ML	UNIDADE	2		
10310	VERNIZ GERAL 100 ML	UNIDADE	2		
22190	VERNIZ GERAL 100 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA			





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

23888	VERNIZ VITRAL 37 ML	UNIDADE	10		
22323	VIES FINO ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	8		
12427	ZIPER 40 CM	UNIDADE	50		
23923	ZIPER 50 CM	UNIDADE	120		
TOTAL GERAL					

Valor (R\$)=-----

Os itens podem ser conferidos nos seguintes anexos.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega : conforme solicitações

Data:----/----/----

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

CNPJ

Representante

CPF

Obs.: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA I
 EDITAL Nº. 013/2011
 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2011

CARTA DE CREDENCIAMENTO

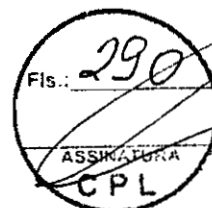
Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Apresentar o **CREDENCIAMENTO** em envelope separado juntamente com Certidão de Cadastro Municipal, Cópia Autenticada do RG e CPF e Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV - FOLHA I
 EDITAL Nº. 013/2011
 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2011

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital do PREGAO PRESENCIAL 007/2011

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....dede 20...

(data)

.....
 (representante legal)

*Apresentar no envelope de Habilitação Jurídica





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO V FOLHA I
 EDITAL Nº. 013/2011
 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2011**,

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VI FOLHA I
 EDITAL N.º 013/2011
 PREGAO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2011
 (MINUTA DO CONTRATO)

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º/2011.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 1.005, Bairro ZHI-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, Município de _____ neste ato representada por seu sócio majoritário o Sr. _____, brasileiro, comerciante, portador do CIRG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____ doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – OBJETO

02.1 - Constitui objeto deste Contrato, a “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. De acordo com a planilha, parte integrante do PP n.º 007/2011/CPL/PP, EDITAL N.º.013/2011.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011/CPL, EDITAL N.º. 013/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n.º 8.666/93.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓD. GERAL

03.001.04.122.0002.2002.339030 "028" - Secretaria de Planejamento
 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" - Secretaria de Administração
 09.002.08.242.0028.2041.339030 "240" - Sec. Promoção - ASEF- SCFV
 06.001.20.606.0008.2007.339030 "073" - Secretaria de Agricultura
 07.005.27.812.0018.2022.339030 "143" - Sec. Educação - Departamento de Esporte
 07.001.12.361.0011.2012.339030 "091" - Secretaria de Educação
 07.006.12.361.0010.2009.339030 "146" - Sec. Educação - Salário Educação
 08.001.10.122.0019.2023.339030 "180" - Secretaria de Saúde
 08.002.10.301.0025.2033.339030 "196" - Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" - Sec. Saúde - CRDO
 08.002.10.302.0024.2032.339030 "220" - Sec. Saúde - Manut. Hospital
 08.002.10.303.0023.2030.339030 "226" - Sec. Saúde - Projeto Vida Longa
 08.002.10.304.0023.2027.339030 "230" - Sec. Saúde - Vigilância Sanitária
 08.002.10.305.0023.2028.339030 "236" - Sec. Saúde - Vigilância Epidemiológica
 09.002.08.242.0028.2041.339030 "240" - Sec. Promoção Social - ASEF
 09.002.08.243.0028.2038.339030 "243" - Sec. Promoção Social - PROJOVEM
 09.002.08.243.0028.2040.339036 "248" - Sec. Promoção Social - PETI
 09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" - Sec. Promoção Social - Fund. Munic. Assist.
 09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" - Sec. Promoção Social - CREA
 09.002.08.244.0028.2043.339030 "269" - Sec. Promoção Social - PAIF
 09.003.08.243.0028.2036.339030 "275" - Sec. Promoção Social - Conselho Tutelar
 13.001.13.392.0037.2051.339030 "335" - Sec. Cultura e Lazer - Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339030 "357" - Secretaria Indústria e Comercio

05 – PRAZOS

05.1 - - O prazo de entrega dos bens constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a CONTRATADA, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

05.2- O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podem ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

06 – DO PAGAMENTOS.

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

[Handwritten signature]

[Circular stamp: MATUPÁ, Assinatura, 29/11]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 07/07/2010 DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria do Licitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de entrega (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7- MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e sucessivas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta do produto por parte do licitante, este mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

09- RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – DO PRODUTO

10.1 – Serão entregues produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade do produto entregue, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

11- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12-DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, _____ de _____ de 2011.

MUNICIPIO DE MATUPÁ

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

